SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3088

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022/C.M

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022/C.M De 26 de setembro de 2022

Reconhece como Utilidade Pública, sem fins lucrativos, A Entidade Associação Projeto Educart – Educação Popular com Arte, no Município de Conceição do Araguaia – PA, e das outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **LEOMAR PIRES PEREIRA.**

Art. 1° - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública sem fins lucrativos no Município de Conceição do Araguaia Pará, A **ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCART**, uma entidade de Utilidade Cultural na Arte da Educação Popular, registrada no CNPJ Nº 45.454.14/0001-34, fundada em 12 de outubro de 2014, fica situada na Rua Frei Antônio Sala, nº 5078, Bairro Emerência, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, sem fins lucrativos, para atendimento de crianças na faixa etária de 03 a 15 anos de idade.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde 12 de outubro de 2014, atendendo crianças em estado de vulnerabilidade social.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 26 de setembro de 2022.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:C3BE2F58

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oriximiná, através da Câmara Municipal de Oriximiná por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO nº PE-002-CMO/2022, tipo menor preço por item, aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da CÂMARA de Oriximiná, conforme descritos na Planilha do Anexo I: Projeto Básico/Termo de Referência deste Edital, destinados a atender às necessidades da Câmara de Oriximiná, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Oriximiná.
O procedimento licitatório obedecerá aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Trav. Magalhães Barata nº 227 – Centro no horário de expediente, no Portal da Transparência, no Portal do TCM e na Plataforma do LICITANET, a partir da publicação deste Aviso.

ORIXIMINÁ - PA, 26 de setembro de 2022 -

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO -
Pregoeira

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:46C0AAB3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 240/2022 - CMP/PA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 NOMEAR OS SERVIDORES PARA COMPOR A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 16, XXVII, art. 185 Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paragominas – PA.
CONSIDERANDO: a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Paragominas.
CONSIDERANDO: o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de uma Comissão Permanente ou especial de Licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Paragominas – CPL/CMP.
Art. 2º - Fica nomeado como **presidente** da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Paragominas – CPL/CMP, para o biênio 2022 – 2023, o senhor **LEIRSON SOUSA SANTOS**, RG: nº. 270988, e CPF: nº. 968.953.811-04.
Art. 3º - Fica nomeado como **secretário** da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Paragominas – CPL/CMP, para o biênio 2022 – 2023, o senhor **JORGE WELLINGTON CORREIA QUADROS**.
Art. 4º - Fica nomeado como **membros** da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Paragominas – CPL/CMP, para o biênio 2022 – 2023, os seguintes:
I – VALDINEA DOS SANTOS SILVA;
II – MARIA LEUDA PEREIRA;
III – THAISE CASTRO DE OLIVEIRA.
Art. 5º - Compete a Comissão Permanente de Licitações, ora nomeada, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratações de serviços, obras, serviços de engenharia e locações de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Parágrafo Único – Competirá, ainda observa todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CMP, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 6º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 26 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:4DAB5C1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-004-PMAF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TECNICA NA ÁREA AMBIENTAL E AGRONÔMICA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO **.** Abertura: 11/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).O edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-992266487 ou abelfgueiredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo, 26 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:CEE260CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-039-FME.
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO **Abertura:** 10/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 28/09/2022 até às 08:59 horas do dia 10/10/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueredocpl@gmail.com.

Abel Figueiredo 26 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:242F1C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 9/2022/038 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 43.684.445/0001-40 COM O VALOR DE $ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais) a empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI –CNPJ: 36.521.392/0001-81 COM O VALOR DE $ 4.504,50 (quatro Mil quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). A Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 30.620.060/0001-78 COMO VALOR DE $1.885,00 (HUM MIL OITOCENTOS E Oitenta e Cinco Reais) a Empresa: J. I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 06.955.625/0001-93 COM O VALOR DE $ 67.450,00 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) a Empresa: JR

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.911.796/0001-68 COM O VALOR DE $ 31.500,00 (Trinta e UM Mil e Quinhentos Reais) a Empresa: L B DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 41.126.148/0001-54 COM O VALOR DE $ 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais) a Empresa : L. A. QUEIROZ EIRELI – CNPJ: 34.791.063/0001-25 COM O VALOR DE $ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais) a Empresa: LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.671.275/0001-06 COM O VALOR DE $ 44.203,50 (Quarenta e e Quatro Mil e Duzentos e TRES Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30 COM O VALOR DE $ 29.688,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Oitenta e Oito Reais) e a Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.247.494/0001-13 – com o valor de $ 3.755,55 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) A empresa: P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP – CNP: 01.648.541/0001-93 COM O VALOR $ 48.462,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais) a Empresa: REFERENCIAL DIGITAL LTDA – CNPJ: 04.177.460/0001-40 COM O VALOR DE $ 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais) a Empresa: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA – cnpj: 46.158.347/0001-68 com o valor de $ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) a Empresa: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 07.679.989/0001-50 COM O VALOR $ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) a Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA – CNPJ: 23.912.114/0001-03 COM O VALOR $ 118.216,00 (CENTO E Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais) a Empresa: Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda – CNPJ: 05.626.958/0001-06 COM O VALOR DE $ 11.370,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta Reais) A Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.580.139/0001-00 COM O VALOR DE $ 137.680,00 (Cento e Trinta e Sete Reais Mil Seiscentos e Oitenta Reais) Data da Homologação: 26/09/2022, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 26 Setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:0522E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 141/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FANUEL SOUZA LIMA para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 21/09/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2031 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2DBBEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 142/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VALDENIRA RODRIGUES RAMOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 26/09/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:71D74E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 001/2022

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 001/2022 - FMMA
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor RICARDO DOS SANTOS PINHEIRO da função de FISCAL na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 20/09/2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AD42424C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 017/2022

Decreto Legislativo № 017/2022,

Em, 26 de setembro de 2022.

> "Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PA, no dia 26 de setembro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO MARQUES DA SILVA**, conhecido popularmente como ANTÔNIO DA FARMÁCIA, ocorrido no dia 25 de setembro de 2022. O senhor Antônio é um morador pioneiro da cidade de Água Azul do Norte, empresário e fundador da igreja Adventista do 7º dia nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de setembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E00B1D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 493/2022.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **MOTORISTA (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do (a) paciente **VALDINÉIA SOUZA DE OLIVEIRA**, no dia 01 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:45BBE831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 494/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANA CLENES SALES ARRAES**, portador da carteira de identidade nº 1.223.218 SSP/DF, e do CPF nº 395.802.532-34, endereço Rua: 7 de setembro, Nº 47, Bairro Centro, **COORD. DO CENTRO DE APOIO PSCOSSOCIAL (CAPS)**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **Conceição do Araguaia-PA**, para participar de reunião no 12º Centro Regional de Saúde, para participar de Oficina de Atualização Técnica da RAPS, no dia 02 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7FC6708F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 495/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **MOTORISTA (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do (a) paciente **VALDINÉIA SOUZA DE OLIVEIRA**, no dia 01 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2ACDC04F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 496/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **FERNANDO JESUS DOS SANTOS,** no dia 05 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:574D2A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **LETICIA ISABELA**, no dia 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8C3E634D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 498/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **JOÃO MIGUEL PALMEIRA DE ALENCAR**, no 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:39C73197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o acompanhamento do (a) paciente **JOÃO MIGUEL PALMEIRA DE ALENCAR**, no dia 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EA8146B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 500/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA**, portador da carteira de identidade nº 3978261 – PC/PA, e do CPF nº 739.010.242-04, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **GOIÂNIA-GO**, para realizar o transporte do (a) paciente **SARA SILVA COELHO**, no período de 05 à 09 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1D9D2A8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RONIVON SOBRINHO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3079560 – SSP/PA, e do CPF nº 599.443.582-15, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte do (a) paciente **JOVELITON HERMINIO**

MOREIRA, no dia 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F8BE6DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAILSON SOUSA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 211197620024 –GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.679.753-09, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº, neste município, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o transporte da paciente **MARIA ANGELA DE SOUSA CRUZ**, no dia 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:85020CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI**, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **MARIA ANGELA DE SOUSA CRUZ**, no dia 05 de setembro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F1799A10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 862.687 2º Via SSP/TO, e do CPF nº 007.037.471-69, endereço Rua: Paulo Carioca, S/Nº, Bela Vista, **COORDENADORA DA REDE DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE**, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO-PA**, para participar de **REUNIÃO TÉCNICA COM O COMPLEXO REGULADOR REGIONAL,** no dia 06 de setembro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E7780F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 00125/GPMAAN/2022

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido a* ***GEANDRO BATISTA DE SOUZA,*** *o Título Definitivo* ***1500*** *de um terreno urbano denominado lote 298 quadra 48, situado na Rua. Cora Coralina Esq. Com a Rua Goiás, nº 0036, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Cora Coralina, medindo 17,52m (dezessete metros e cinquenta e dois centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 248, medindo 17,00m (dezessete metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o a Rua. Goiás, medindo 32,38m (trinta e dois metros e trinta e oito centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 302, medindo 31,81m (trinta e um metros e oitenta e um centímetros), com uma área total de 553,67m² (quinhentos e cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 98,70m (noventa e oito metros e setenta centímetros)***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:A525AC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0780/GPMAAN/2022.

DISPÕE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA,** Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, para participar de treinamento junto ao Sebrae, sobre o Empreendedorismo, nos dias 22, 23, 24 de setembro de 2022 autorizando o valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022, Art. 3º e inciso II.
.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0B06B6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICICPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 000038, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, para participar da 4ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para questões agrárias e fundiárias das regiões de Marabá e Redenção, e tratar assuntos desta secretaria junto a SEDAP, autorizando 02 (duas) diárias (com pernoite) no Valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:7C79C94D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0160/GPMAAN/2022

de 21 de setembro de 2022.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 292 de 27 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº **ISMAEL ALENCAR GARCIA** do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:8AFF5370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0161/GPMAAN/2022

do dia 23 de setembro de 2022.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonerada a Srª DIVANIA MOREIRA BARROS, do cargo de Assessor Executivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº 180 de 23 de março de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6E5C5E3D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 157/GPMAAN/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3084, do dia 21 de Setembro de 2022, pag. 5, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0157/GPMAAN/2022.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 0157/GPMAAN/2022**, 15 de Setembro de 2022.

LEIA-SE – **DECRETO nº. 0157-A/GPMAAN/2022**, 15 de Setembro de 2022.

Água Azul do norte-PA, 26 de Setembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:240199E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **GEANDRO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Cora Coralina, nº 0038, Setor Vila Nova, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 298 da quadra 48, situado à Rua. Cora Coralina Esquina com a Rua Goiás, nº0036, Setor Vila Nova no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE limita-se com a Rua. Cora Coralina, medindo 17,52m (dezessete metros e cinquenta e dois centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 248, medindo 17,00m (dezessete metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o a Rua. Goiás, medindo 32,38m (trinta e dois metros e trinta e oito centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 302, medindo 31,81m (trinta e um metros e oitenta e um centímetros), com uma área total de 553,67m² (quinhentos e cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 98,70m (noventa e oito metros e setenta centímetros)**
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 30 de maio de 2022

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6D8ED494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220210. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto: Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/pa.**Vencedor: M DOS SANTOS COSTA LTDA; CNPJ 46.773.060/0001-48.** Vencedor dos itens: 08, 09, 10, 12, 14, 15, 20, 22, 23 e 24, com o valor de **R$ 448.752,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **VENCEDOR: SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 15.510.770/0001-51,** vencedor dos itens:01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 18, 19 e 21 com o valor de **R$ 193.486,60 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** e **VENCEDOR: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA; C.N.P.J. nº 34.838.952/0001-09,** vencedora do item: 05 com o valor de **R$ 33.402,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais).VIGÊNCIA:** 26/09/2023. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:67DD2D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº20220212. **Pregão eletrônico 019/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Aveiro, **CNPJ** nº 04.542.916/0001-24**.Objeto:** aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pa.**Contratado: M. A. F. DA SILVA EIRELI; CNPJ 20.519.778/0001-19.** Valor global de **R$23.979,93 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Vigência:** 31/12/2023; Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F3A9134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº20220211. **Pregão eletrônico 028/2022.** Contratante: Fundo De Des. Do Ensino e Valorização do Magistério, **CNPJ nº** 30.259.050/0001-59. **Objeto:** Aquisição e manutenção de câmeras e equipamentos de segurança com monitoramento em circuito fechado e serviços de instalação para atender a demanda da secretaria municipal de Aveiro/pa.**Contratado:** M DOS SANTOS COSTA LTDA; CNPJ 46.773.060/0001-48. Valor global de **R$ 224.376,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência:** 26/09/2023; Aveiro-pa.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B6471C7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO EM ALVENARIA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PEDRO KM 50 DA BR-163, BELTERRA-PA.** O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br. A partir de 27/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Data de Abertura: 13/10/2022 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.

Belterra (PA),26 de setembro de 2022.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1D5EDAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2022 TOMADA DE PREÇO 008/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2022 TOMADA DE PREÇO 008/2022-FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. CONTRATADO **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 02.639.925/0001-02,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS ESCOLAS; E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO JORGE; E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO; E.M.E.F SANTA FILOMENA; E.M.E.F. SANTA TEREZINHA; E.M.E.F SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 010/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato. **Assim, o contrato que se encerra em 21 de setembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 21 de setembro de 2022 a 20 de novembro de 2022**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2022, de 25 de maio 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.09.2022.

Belterra (PA), 26 de setembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BF520F33

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB CNPJ (MF) 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044 Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDARIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA ATRAVÉS DO FUNDEB. **Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 26 de setembro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6FC96397

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022- SEMOVI
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022- SEMOVI Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022- SEMOVI. OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de Bomba Submersa, Painéis, Motor Bomba e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação – SEMOVI, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 22/09/2022 a 22/09/2023.
ATA 001/2022: MISAEL A. DE SIQUEIRA, Nome Fantasia: BOBINADORA ELETROMISA, CNPJ nº 03.242.586/0001-99: O Valor Global Anual será de até **R$ 99.198,00 (Noventa e nove mil e cento e noventa e oito reais).**
ATA 002/2022: ELEVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nome Fantasia: ELEVA LOCAÇÕES DE MÁQUNAS, CNPJ nº 16.667.114/0001-20. O Valor Global Anual será de até **R$ 586.321,56 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).**
ATA 003/2022: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, Nome Fantasia: VAGALUME, CNPJ nº 17.142.432/0001-30. O Valor Global Anual será de até **R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais).**
ATA 004/2022: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, Nome Fantasia: GERATEK, CNPJ nº 31.261.184/0001-77. O Valor Global Anual será de até **R$ 699.999,60 (Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
ATA 005/2022: ARGOS LTDA, Nome Fantasia: -, Inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03. O Valor Global Anual será de até

R$ 89.644,59 (Oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Belterra (PA), 26 de setembro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2BBA33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 26 DE AGOSTO DE 2022- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 31/08/2022 a 30/10/2022, referente aos períodos aquisitivos 14/08/2015 a 13/08/2018 e 14/08/2018 a 13/08/2022, a servidora **PAMELA TATIANE SOUZA SANTOS**, inscrita na matrícula funcional nº 1765, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 31/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 26 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:713036EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 31 DE AGOSTO DE 2022- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo 18/01/2019 a 17/01/2022, ao servidor **ALFREDO MORAES OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 925, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F0D6CCEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-066

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20222021. Valor Global: R$ 104.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, para o trabalho de fiscalização e ordenamento de trânsito, a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Bragança. Vigência: 26/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 26/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6D697F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20226041

CONTRATO Nº: 20226041
ORIGEM PREGÃO Nº 156/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA,OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 21 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A4499BE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20226042

CONTRATO Nº.: 20226042
ORIGEM: PREGÃO Nº 156/2022/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 9.606.240,00 (nove milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AF85CD06

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228506

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228506

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2022-IDURB
MODALIDADE.....: CARTA CONVITE Nº 004/2022
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de software para serem instalados nos equipamentos (computadores de mesa e laptops), do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.638,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento 3.3.90.30.17 – Materiais de Processamento de Dados, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:CFBDA2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2022 - SEMSPUV/PMCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de atender a proporcionalidade necessária das reuniões da comissão ao adequado Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta em Canaã dos Carajás, nos termos da legislação municipal em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Criar critérios para as Reuniões:
I- As Reuniões serão realizadas com quórum mínimo de quatro membros da comissão.
II- Os questionamentos serão colocados em votação e decididos por maioria dos presentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

LÁZARA ALMEIDA
Secretária de Segurança Pública Viária

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D5F4B8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20224516

CONTRATO Nº: 20224516
ORIGEM: PREGÃO Nº 168/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): OAC TECNOLOGIA EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica ?on-site?, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e demais Anexos.VALOR TOTAL: R$ 1.363.118,55 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 19 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CFE410B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20224523

CONTRATO Nº: 20224523
ORIGEM: PREGÃO Nº 320/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,OBJETO: Aquisição de pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 2.139.403,20 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA.: 19 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 19 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:69B625D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 191/2022/PMCC, na modalidade CONVITE N° 023/2022/CPL, referente à Contratação de empresa especializada na aquisição e serviço de instalações de equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central Split, para a sede da SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE (SEMMJU), Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI no valor de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:34D48024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 202/2022-PMCC, Modalidade: Pregão

Eletrônico n° 073/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 10 de outubro de 2022, às 08h: 00,sendo disponibilizado na integra, para consulta e baixa(download)nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa .gov.br/editais. Canaã dos Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:88BAE674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022/FMDRS-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-CPL - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de 30 Galpões específicos para Sistema de Criação de Galinhas Caipira, Produção de ovos e Corte em atendimento ao Programa Municipal de Desenvolvimento no Campo-PROCAMPO-Avicultura na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-FMDRS.

Às 13h:00min do dia 26 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1- EMPRESA: AMB ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca da documentação técnica, vislumbrou-se óbice, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
I. A licitante não apresentou atestado de capacidade técnica, operacional e profissional, descumprindo as cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital

1.2- EMPRESA: MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.3- EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.4- EMPRESA: DANILO SERRA SANTOS, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.5- EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.6- EMPRESA: EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.7- EMPRESA: G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.8- EMPRESA: RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.9- EMPRESA: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.10- EMPRESA: MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.11- EMPRESA: CONSTRUTORA CARIPI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.12- EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.13- EMPRESA: CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.14- EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica,

Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.15- EMPRESA: GOWT. LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.
1.16- EMPRESA: A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, v sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As licitantes empresas MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, DANILO SERRA SANTOS, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CARIPI, CONSTRUTORA SOARES LTDA, CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇÃO LTDA, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, GOWT. LTDA e A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI restam HABILITADAS nos termos da presente análise;

b) As empresas AMB ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA resta INABILITADA, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:64CBBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2022 - GP

Portaria n.º 391/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único, da Lei nº 686/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 614/2022 – GAB/SEMED, o qual solicita licença de mandato classista para a Servidora Sra. Lucinete da Silva Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para o Exercício de Mandato Classista a Servidora Pública Sra. **Lucinete da Silva Souza,** CPF nº. 882.779.923-00**,** matrículas nº 0100423 e 101647, para assumir a Função de Coordenadora Geral, com carga horária de 90 h/a em cada vínculo, mais descanso semanal remunerado, para o triênio de 2022-2025, tendo início em 11 de junho de 2022 e termino em 11 de junho de 2025, junto ao **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n°. 390/2022-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DA2FDAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20219563

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20219563
ORIGEM: CONTRATO N.º 20219563
DECORRENTE: PROCESSO N.º 031/2021/SAAE e PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: WENDER DE S. CAMARGO EIRELI
CNPJ: 07.260.827/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 158.093,54 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 790.621,04(setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 158.093,54 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:22F4FCCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Concorrência para Registro de Preços Nº. 002/2022-SAAE.
Processo Administrativo nº. 017/2022-SAAE
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Diante do Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo Nº. 017/2022-SAAE, Concorrência para Registro de Preços Nº. 002/2022-SAAE que tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, Estado do Pará o

qual aponta falhas no processo que podem macular todo procedimento, sendo necessária sua anulação.
Desta forma, remeto o processo licitatório à Autoridade Superior com as fundamentações abaixo a fim de que possa tomar sua decisão com certa segurança face ao que será exposto.
Importante ainda destacar que para a anulação antes da homologação da licitação é desnecessária a observância do contraditório e ampla defesa.
Neste sentido vão as decisões abaixo colacionadas:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ – RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008)

RECURSO DO CONSELHO Nº 0013417-02.2015.8.08.000. RELATOR: DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR. RECORRENTE: FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO: PABLO AKYAMA E OUTROS. RECORRIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EMENTA: PROCESSOAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO. LICITAÇÃO. 1. É possível a revogação de certame licitatório, com base em juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, para o fim de afastar contrato que, por ser antieconômico, não interessava ao Poder Público. 2. Embora o Recorrente alegue que não havia ilegalidade no procedimento licitatório, esse argumento é impertinente. Isso porque não se trata de anulação do certame licitatório, com fundamento em ilegalidade, mas, sim, de revogação, realizada segundo o juízo discricionário e insindicável da administração pública. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas. Acordam os Desembargadores do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, à unanimidade, negar provimento. Vitória (ES), 06 de julho de 2015. Presidente Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR Relator. (TJ-ES – Recurso Administrativo: 00134170220158080000, Relator: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Data de Julgamento: 06/07/2015, CONSELHO DA MAGISTRATURA, Data de Publicação: 07/07/2015)

A aplicação da anulação fica reservada, portanto, para os casos em que Administração deve se resguardar de fraudes e prejuízos ao erário municipal, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então viabilizar o desfazimento da licitação para que seja desencadeado um novo procedimento licitatório para a celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o art. 49 "caput" da lei 8.666/93, e Sumula 473 so STF in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que a administração de ofício tem a obrigatoriedade de anular o procedimento licitatório quando ocorrer quaisquer indícios de ilegalidade, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

"A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – ANULAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. 1(...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ,Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em:28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – ANULAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO.
3. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.
4.. A anulação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.
6.. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público,derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.).

Sendo assim, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei 8.666/93, e, constatando a inconveniência e a inoportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente anular o processo licitatório, respeitando o princípio da legalidade.
Diante do exposto, com fulcro no Parecer Jurídico acostado aos autos e ainda com base nos fundamentos expostos acima, recomendo a

ANULAÇÃO da Concorrência para Registro de Preços Nº. 002/2022-SAAE, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.
Imprescindível destacar que a presente justificativa não vincula a decisão de Autoridade Superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação da licitação, apenas contextualiza fática e documentalmente com base no ora carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em análise. Contudo, vem a somar a fim de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela anulação.

Canaã dos Carajás (PA), 26 de setembro de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº. 033/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E08AD4F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO

DECISÃO

Ref. Concorrência para Registro de Preços Nº. 002/2022-SAAE.
Processo Administrativo nº. 017/2022-SAAE
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DECISÃO

Diante de todos os fundamentos trazidos ao processo administrativo supramencionado pela Comissão Especial de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, ratifico os mesmos, **proferindo-se a decisão de ANULAR** o Processo Administrativo Nº. 017/2022-SAAE, Concorrência para Registro de Preços Nº. 002/2022-SAAE.
Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da autarquia.

Canaã dos Carajás (PA), 26 de setembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral Do SAAE
Portaria Nº. 265/2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3325C558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 051/2022-SEMAIC DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue: PROCESSO OBJETO 7266/2022 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO PASSEIO – E CAMINHONETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. GESTOR PORTARIA JUVENAL GONÇALVES PEREIRA 016/2022 FISCAL PORTARIA SUPLENTE PORTARIA VANESSA SOARES DA SILVA 0339/2021 JOSINEUDE LOPES DA SILVA 0151/2021 Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato: I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento; V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada. X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias. Art. 3º - São atribuições do Fiscal: I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos; III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências; IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências; VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais; VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual; X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 26 de setembro de 2022.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 016/2022

Publicado por:
Rayana Nascimento dos Santos
Código Identificador:D8E4F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 104/2022 De 26 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5446/2021	ADITIVAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA
Cheila da Silva Bezerra Pinheiro	1225727

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 26 de setembro de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:DA14B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N° 6498/2022

Processo n° 6498/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 6498/2022.

O Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, usando das suas competências e atribuições que lhe foram conferidas, **ADOTAM** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n°. 6498/2022 e as recomendações da Procuradoria Geral contidas no Parecer Jurídica de fls. 306/309, para aplicar à Empresa **A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ n. 28.692.942/0001-05** às seguintes sanções:
Com base nos artigos 87, incisos II, III e IV da 8666/93 e dos artigos 32, inciso VI, art. 38, inciso III e art. 41, inciso II, ambos do Decreto Municipal nº 0280 /2021, *in verbi:*
"Lei 8666/93:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
"Decreto Municipal nº 0280 /2021:
Art. 32. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste decreto, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
VI – multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa,

respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
Art. 38. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do caput do artigo 3º deste Decreto, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao cadastro de fornecedores do Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, além do disposto no artigo 40 deste Decreto, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
III- Por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:
Art. 41. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
II- conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade"
Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, infringindo o disposto na cláusula do edital n° 003/2022, **DETERMINO**:

O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 6498/2022, para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, gestora do Contrato, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pelo, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

2. A intimação da Empresa **A MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ n. 28.692.942/0001-05**, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conceição do Araguaia-PA, 21 de setembro de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia–PA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:93E778AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa aos interessados, a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 07/10/2022, às 10:00hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 26 de setembro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:69A1E673

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMEECL Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA SMEECL Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, no uso das atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 419/2015, que trata sobre o Plano Municipal de Educação - PME e,
CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 onde dispõe que a educação é um dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com a colaboração de toda a sociedade;
CONSIDERANDO que os termos do artigo 227 da Constituição Federal preconizam que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, ao esporte, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, emocional e social, em condições de liberdade e dignidade;
CONSIDERANDO que a situação de vulnerabilidade e risco a que estão submetidas parcelas consideráveis de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, relacionadas à pobreza, discriminação étnicoracial, baixa escolaridade, fragilização de vínculos, trabalho infantil, exploração sexual e outras formas de violação de direitos;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública causada pela pandemia da COVID-19, que reforçou os fatores de exclusão dos estudantes das famílias mais pobres nos sistemas educacionais;
CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento conforme preconizam o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO a Meta seis do Plano Municipal de Educação – PME, que prevê a implantação da Educação Integral com os seus desdobramentos, onde assegura a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica,
CONSIDERANDO que o principal objetivo desta secretaria é trabalhar toda a integralidade da pessoa humana, dando sentido aos ensinamentos e aprendizados a fim de garantir o desenvolvimento dos sujeitos envolvidos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e que essa multidimensionalidade se construa através de um projeto coletivo de aprendizagem permanente,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer as diretrizes constantes do Programa de Educação em Tempo Integral, Anexo deste decreto, que serão norteadoras para a implementação de política de educação integral no município de Dom Eliseu – PA.

Art. 2º - Normatizar as Atividades Complementares que serão editadas para a adequada implementação da Educação Integral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais apartir do dia 22 de julho de 2022.

CLENES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO
PROGRAMA **EDUCA MAIS DOM ELISEU**
DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL: AMPLIANDO TEMPOS, ESPAÇOS E OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGENS

Atualidade e desafios da educação pública em Dom Eliseu
A história da educação brasileira sempre foi marcada por desafios. Mesmo com as descobertas e invenções contemporâneas que produziram praticidade e comodidade para todos os campos da vida humana, na educação pública brasileira não se tem registrado grandes avanços. Ao contrário, as transformações constantes ocorridas desde a revolução industrial, juntamente com o avanço tecnológico decorrido e da evolução das formas de comunicação que ganharam mais dinamicidade, não impactaram na mesma medida para as instituições públicas de ensino, sobretudo nos níveis da educação básica. Os desafios frente à escola pública gerados pelas expectativas demandadas da sociedade só aumentaram nos últimos tempos, as crises sociais somente intensificam os gargalos que inquietam os sujeitos do processo, desde aos gestores da educação até os sujeitos da ponta que são os profissionais de sala.
O retrato da educação nacional é refletido nos municípios, sobretudo nos municípios com IDH abaixo da média do país (segundo IBGE o censo de 2010 apresentou 0,615 para o município enquanto a média brasileira foi de 0,724**.** A média nacional na última divulgação do PNUD aumentou para 0,765, encontra-se na posição 79º do ranking mundial ainda muito distante dos países considerados com alta qualidade de vida. Não encontramos registro do IDHM atualizado, mas não se dados que evidenciam o alcance da média nacional. De qualquer forma essas informações nos dizem que temos déficit nos indicadores do índice de desenvolvimento humano, cuja educação é um dos pilares. Para responder a esse déficit não há caminho seguro se não melhorar as políticas públicas e tomar sua aplicação responsável como um receituário.
O município de Dom Eliseu tem investido esforço para implantação das políticas públicas disponíveis para educação na plataforma federal. Contudo, tem encontrado dificuldades em razão de aplicações equivocadas em gestões passadas, como incompletude de obras, ausência de prestação de contas que culminam com o bloqueio de recursos públicos e exclusão do município de novos programas. Mesmo com os obstáculos a cada ciclo de avaliações oficiais aplicadas para os alunos da rede municipal, como a prova do IDEB por exemplo, nota-se avanços, cujos resultados tem se aproximando das metas nacionais. Na última divulgação censitária (IBGE 2010) a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 95,7%, obviamente a meta é ter 100% das crianças e adolescentes nesta faixa etária matriculados. O resultado do IDEB, aplicação de 2019 para os anos iniciais foi de 5,6 e para os anos finais 4,5. Vejamos que para os anos iniciais o resultado se aproximou da meta nacional 6,0 pontos (meta estipulada para ser alcançada até 2022) essa pontuação corresponde a sistemas educacionais de qualidade quando comparável ao dos países desenvolvidos.
Seguindo o retrato do Brasil o município gradativamente vinha avançando. Contudo, ainda não se mensuram os danos causados pela suspensão das aulas em razão da pandemia. Porém, os estragos se notam por toda parte, e não temos dúvida de que a educação, exceto pela perda das vidas humanas, concentra o maior dos desafios.
A crise na educação brasileira não é recente. Mas seguramente houve retrocesso desde o último resultado de 2019. Por conta do longo afastamento do ensino presencial causado pela Pandemia do Covid-19 os desafios aumentaram, os problemas abrangem desde o aspecto do desenvolvimento cognitivo até o desenvolvimento de habilidades consideradas cruciais na contemporaneidade como as relacionadas às questões interpessoais, autogestão das emoções e resolução de conflitos. Problemas clássicos como evasão e repetência já figuram no elenco dos desafios da educação pública do município desde sua criação, mas no tempo presente a evasão cresceu bastante, dada a impossibilidade de participar do denominado ensino remoto, por razões diversas.
Não é confortável descrever a história da educação tendo como recheio principal os problemas, transparece a mensagem de que não há conquistas. Estas existem, temos registro de avanços pequenos, mas ainda sim significativos, como a qualidade do quadro de profissionais, majoritariamente habilitados em licenciaturas plenas e a melhoria dos espaços físicos, embora seja a questão estrutural um de nossos desafios. Todavia, há muita estrada pela frente quando se trata da melhoria das políticas públicas em geral, inclusive na valorização docente que tem sido equivocadamente interpretada como melhoria salarial meramente, sem discordar que seja este aspecto fundamental. Considerando os aspectos posto, concluímos que o resultado de expresse uma educação de qualidade é parte da combinação de políticas que vão desde a formação de profissionais até a estruturação dos espaços físicos com avaliações e acompanhamentos constantes, investimento na melhor qualidade do tempo e simultaneamente oferecendo a expansão do mesmo.
Ao término de uma das maiores pandemias registrada na história nem tudo pode ser visto com pessimismo. No pós pandemia, a sociedade conclama por políticas que possam responder mais satisfatoriamente aos prejuízos pelo longo tempo de suspensão do ensino escolar e também aos históricos problemas da evasão e do baixo rendimento. À parte dos desafios expostos acrescemos os problemas de baixa conectividade local, a inacessibilidade aos recursos de internet pelos alunos de famílias carentes que a pandemia trouxe à tona. A insuficiência de uso dos recursos digitais foi o principal fracasso do ensino público na pandemia, a grande maioria ainda não faz uso de plataformas, dispositivos e aplicativos para desenvolver o ensino. Assim sendo, a educação contemporânea não pode mais ser pensada aleijada desses recursos.
É nessa perspectiva que a educação integral se propõe como uma política que pode responder a boa parte dessa demanda de desafios se sua aplicação se der em condições adequadas. Minimamente espera-se que dentre estas condições alguns critérios possam estar presentes, tais como:
Avaliação diagnóstica constante. Essa prática oferece indícios sobre como tem sido o processo de aprendizagem se houve engajamento dos professores para percebê-los.
Tornar o ensino interessante para o aluno. Essa condição pode impactar na redução da evasão escolar, os índices de evasão escolar nas escolas públicas da rede municipal ainda é grande. Assim, uma alternativa é manter o ensino sempre vinculado a questões reais, tornar significativo para as crianças e jovens as ações da escola. Nessa implementação é necessário o entendimento de mudanças conceituais, como o conceito de tempo, por exemplo, onde a educação não é mais definida como um período delimitado, da infância à juventude: é preciso aplicar o conceito de processo de aprendizagem. Aprender é uma tarefa para a vida toda. Para isso, é imprescindível que essa seja uma atividade prazerosa que entre de vez no dia a dia dos indivíduos.
Engajamento entre escola e família. Uma educação escolar de qualidade requer compromisso e envolvimento de todos os responsáveis. É uma característica cultural das famílias de baixa renda delegar toda a responsabilidade da formação da criança e dos adolescentes à escola, sobretudo porque são oriundos de famílias trabalhadoras onde muitos não têm condições de acompanhar a vida acadêmica dos filhos, deixando a escola só no projeto de vida escolar dos alunos. Assim, este é outro desafio importante é incentivar a participação dos responsáveis criando o critério uma relação de cooperação escola-família. O desempenho dos alunos está diretamente ligado ao engajamento das famílias. Crianças e adolescentes aprendem muito através do exemplo. Quando os responsáveis participam da vida escolar, fica evidente o interesse pelo conhecimento e haverá consequência positivas no rendimento.
Investir em relações interativas e saudáveis entre os alunos. Os problemas de relacionamento dentro das turmas sempre foram frequentes. Em casos extremos de presença de conflitos, alguns alcançam o potencial destrutivo que expressa violência, em vários formatos.
Criar um ambiente emocionalmente seguro. Esse é outro critério de igual importância.
Assim a estratégia é adotar o desenvolvimento das competências socioemocionais no mesmo patamar das competências cognitivas, e

assim, convertê-las como imprescindíveis. A escola é o espaço privilegiado para o desenvolvimento durante a infância e a adolescência. O amadurecimento envolve também as questões emocionais que precisam de dedicação e estímulo.

A todo momento as escolas são colocadas em xeque para mostrar que ainda são relevantes e têm funções sociais essenciais. Os desafios da educação nos tempos atuais mais do que no passado é conseguir fazer o conhecimento florescer, apesar das adversidades. A capacidade de dar respostas à sociedade deriva da resiliência das escolas. Os profissionais que estão envolvidos no processo de aprendizagem precisam se adaptar às mudanças para conseguir contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Conhecer os desafios contemporâneos é o ponto de partida para a implantação das políticas educacionais por que são estes desafios são a própria razão das mesmas. O município de Dom Eliseu deu início à educação em tempo integral na expectativa de responder a cada um dos desafios exitosamente.

Fundamentos legais

O município de Dom Eliseu, Pará elegeu a Educação como uma de suas prioridades para o período de 2021/2024 e a principal meta é o desenvolvimento de uma educação de qualidade, onde a educação básica possa propiciar ao educando a construção de conhecimentos, atitudes e valores que o tornem solidário, crítico, criativo, participativo e ético.

Para concretizar esse desenvolvimento e responder adequadamente às preocupações e aos desafios da área educacional, o município definiu políticas públicas consistentes para atender ao artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/96, que estabelece: "a Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".

Nesse sentido, organizou, por meio da Secretaria Municipal de Educação, suas ações institucionais pautadas em políticas públicas que permitem consolidar a educação de boa qualidade no município e os seguintes objetivos:

Promover a melhoria da qualidade do ensino para a Educação Integral do educando, seu pleno desenvolvimento como pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com a participação da família e a colaboração da sociedade;

Implantar a gestão compartilhada nas instituições educacionais públicas do município, com o objetivo de assegurar a execução das políticas públicas educacionais, com transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

Estabelecer convênios com instituições federais, estaduais e privadas no município, de modo que os estudantes destes institutos atuem como bolsistas/estagiários de modo direto no Programa de Educação Integral;

Implementar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos aspectos didático-pedagógicos, administrativos e de tratamento da informação para a base de dados da avaliação.

Os resultados dessas ações deverão ser observadas, por exemplo, na Prova Brasil, no cumprimento e/ou superação das metas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – nas séries do Ensino Fundamental de todas as escolas envolvidas no Programa

Educa Mais Dom Eliseu

O Programa é uma iniciativa política para cumprir com a Meta 6 do PME a serem alcançadas até 2025 e suas respectivas estratégias a saber:

Meta.6- oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 garantir, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 garantir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 garantir e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 garantir, por meio de parcerias, a gratuidade das atividades de ampliação da jornada escolar dos alunos da rede pública de educação básica.

6.6 atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.9 promover ações pedagógicas voltadas a ação do universo escolar sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-los no acompanhamento das atividades escolares;

Assim, no intuito de contribuir com a concretização dos objetivos e das metas estabelecidas até 2025 no que tange à implantação do Programa **Educa Mais Dom Eliseu** a Gestão Municipal com o compromisso de agregar eficácia ao presente programa determina e nomeia a coordenação específica para constituição e operacionalização das ações complementares em tempo integral. Esta coordenação atuará vinculada à Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação articulada com os demais coordenadores, gerências e agentes de outras secretarias a fim de garantir maiores e melhores oportunidades de oferta de experiências e vivências em vários aspectos do desenvolvimento das crianças e dos jovens. Articulação e integração são signas do programa, pois convergem com os princípios fundantes da Educação Integral.

Diante disto a Coordenação de Educação em Tempo Integral articulado pela Gerência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, inicia no ano em curso a implantação do Programa de Educação em Tempo Integral na rede pública municipal de ensino, conforme prevê a meta 6 do Plano Municipal de Educação (Lei 419/2015).

Fundamentos Pedagógicos

A concepção que norteia a Educação em Tempo Integral vai além da compreensão de ampliação de tempos e de espaços, condições óbvias, mas sustenta, sobremaneira, a ampliação de oportunidades educacionais que visem a formação do homem inteiro.

A extensão do tempo é mais uma estratégia de garantia da educação integral por meio da realização de atividades que favoreçam aprendizagens múltiplas com ênfase no desenvolvimento das competências e habilidades inerentes à formação para a cidadania plena.

A definição da educação integral é aquela que compreende o ser humano em sua multidimensão. Leva-se em conta os aspectos intelectual, físico e emocional, criativo, comunicativo e outros que completam o ser humano.

A educação em tempo integral propõe responder à necessidade recrutando agentes e agências sociais que convergem com esse desenvolvimento.

Para ilustrar o conceito fazemos uso de um dito africano que afirma que "para educar uma criança é preciso uma aldeia inteira".

A ideia de educação integral não é uma novidade contemporânea, pensadores diversos disseminaram ventos sobre a formação da criança integrada à vida concreta. No Brasil, remonta às ideias de Anísio Teixeira , um dos 26 autores do Manifesto Pioneiros da Educação Nova, que ficou conhecido pelo Movimento escolanovista, que discutia que a educação deveria garantir a formação ampla dos estudantes e que todos da sociedade são corresponsáveis pela escola.
Mas, do direito de cada indivíduo à sua educação integral, decorre logicamente para o Estado que o reconhece e o proclama, o dever de considerar a educação, na variedade de seus graus e manifestações, como uma função social e eminentemente pública, que ele é chamado a realizar, com a cooperação de todas as instituições sociais. (Manifesto Pioneiros da Educação Nova, Instituto de Estudos Brasileiro)

Em 1961, Anísio Teixeira criou uma escola-modelo segundo seus ideais em Salvador (BA), o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, também conhecido como Escola Parque.

Na Escola Parque, as crianças têm acesso a uma educação integral. Paralelamente ao ensino dos conteúdos curriculares, elas aprendem dança, desenho e pintura, escultura, teatro, cinema, esportes, música, bem como outras atividades de preparação para a cidadania e para o mundo do trabalho. Além disso, promove alimentação saudável e atendimento médico-odontológico.

Referendados nas experiências que vem se costurando pelo país a proposta de política de educação integral da rede de ensino do município de Dom Eliseu persistirá necessariamente em um modelo de gestão integrada que apoie a implementação de estratégias de referência em três frentes: currículo e ambiente escolar, programa de formação e proposta de avaliação, seguindo as orientações do Centro de Referência em Educação Integral em sua plataforma virtual criada com o fim de subsidiar as políticas de educação integralistas.
Segundo essa organização esses elementos são estruturantes da concepção para educação integral, funcionando como propulsores do processo de transformação da rede, que essencialmente, tem como foco a garantia dos princípios constitucionais para Educação e o desenvolvimento integral dos estudantes
Ao posicionar o estudante e o seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o como **sujeito social, histórico, competente e multidimensional**, a Educação Integral contribui para reconectar a escola à vida dos mesmos.
Quatro princípios se apresenta como norteadores dessa concepção que busca constituir políticas e práticas educativas inclusivas e emancipatórias, a saber:
Equidade: reconhecimento do direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes.
Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos e todas.
Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.
Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.
Com base nestes princípios a rede de ensino municipal de Dom Eliseu desenha a organização da Educação em Tempo Integral.

Da preparação e da organização da Educação em Tempo Integral
4.1 Preparação inicial

O primeiro passo para a implantação geralmente inicia-se pela adesão do município. Dom Eliseu o fez no momento em que inseriu no PME em 2015 o atendimento em tempo integral como política de educação, documento inserido no Plano de Ações Articuladas, cabia-nos apenas a formalização, regulação e plano operacional.

Neste ano o município iniciou a oferta de atividades complementares no contraturno ainda de maneira sucinta com escolinhas de atividades esportivas de futebol, futsal e handebol, aulas de recuperação de aprendizagens, aulas de karatê e jiu jitsu. Para dar pulsão ao programa ampliaremos as ofertas de atividades complementares já no segundo semestre , seguindo com alinhamentos e complementação do tempo nos anos seguintes.

O Recrutamento de recursos humanos denominados monitores das aulas complementares dar-se primeiramente convocando os profissionais do próprio quadro de pessoal que agrega competências e habilidades no campo das artes, dos esportes, do meio ambiente e outros, servidores com restrições em suas atividades originais e depois serão convocados os seletivados por meio de edital específico. Os espaços físicos sempre que possível serão utilizados os integrados às próprias escolas como laboratórios, pátio aberto ou fechado, quadra de esportes e outros em condições de adequação. Onde não houver essa disponibilidade se buscará espaços de outras organizações em regime de parceria, levando-se em consideração a acessibilidade ao local.
Os monitores serão os operacionalizadores das aulas do contraturno, serão eles que acompanharão o trabalho em atividades esportivas, culturais, artísticas, acompanhamento pedagógico em português e matemática, meio ambiente e sustentabilidade, mídias e informática, entre outros. O trabalho desses colaboradores será devidamente acompanhado pelos coordenadores do programa e em conformidade com o campo das atividades.

O trabalho não é dissociado da escola nem do currículo, não é exaustivo enfatizar, os monitores não serão os maiores responsáveis. Os gestores da escola, tanto administrativo quanto pedagógico, devem ser também protagonista no condução do trabalho em cooperação constante com os professores regentes. Essa integração é ilustado pelo pensamento africano de que para educar uma criança necessita-se de uma aldeia inteira. Nessa perspectiva, os responsáveis pelo funcionamento do programa são **todos** os atores da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, o grifo é intencional.

Ainda descrevendo o recrutamento e a atuação dos monitores e no ensejo das ações iniciais, estes devem apresentar alinhamentos com as atividades complementares propostas. Mas, necessariamente deve ser incluído no programa de formação em serviço, como os demais servidores da educação municipal. Não basta apenas ter domínio das habilidades específicas, é preciso compreender nuances inerentes do processo da educação integral, inserção na dinâmica das culturas locais e na sutileza própria que deve está contida em cada profissional que atua na educação.
Até aqui, o programa apresenta postos cruciais para sua funcionalidade, está evidente o modelo de gestão prevalecente que a gestão integrada. Esse modelo congrega todos os sujeitos parceiros. Eles atuam em várias dimensões, seja na cedência de espaços físicos ou ofertando oportunidades de aprendizagens diversas como co-responsáveis. O programa contará com os suportes de todas as gerências, seja no apoio logístico e/ou como a gerências de ensino, onde se encontra maior responsabilidade, como condutora e articuladora, ou seja como as gerências de esporte e cultura, que agregam os parceiros monitores.

A formação é a terceira etapa do processo de implantação, esta será composta pela formação inicial e continuada. Essa ação é fundamental para a apropriação dos conceitos e construção dos princípios orientadores da Política de Educação Integral e em Tempo Integral. A formação Inicial deve ser oferecida a toda equipe da Secretaria de Educação, incluindo as equipes das áreas administrativa e financeira, de infraestrutura e sobretudo pedagógica, entre outras. Nesta etapa, serão discutidos os principais conceitos do programa, com base em um currículo formativo inerentes à educação integral e em tempo integral.

4.2 A organização curricular do tempo integral para a rede municipal

A organização das atividades, dos espaços e tempos na oferta da política de educação em tempo integral se distingue de um segmento para outro. Cada público apresenta suas próprias peculiaridades e particularidades, considerá-las é condição da própria composição do sentido de educação integral. Assim, a organização curricular para as crianças da educação infantil adota critérios distintos para o ensino fundamental, e ainda no contexto do ensino fundamental os públicos

são distintos entre si. Os interesses das crianças do primeiro ao quinto não são os mesmos dos adolescentes e dos jovens do sexto ao nono.

Assim, apresentamos diretrizes distintas para os respectivos segmentos.

4.2.1 Organização do Tempo Integral na Educação Infantil

A Educação Infantil é um direito de todas as crianças, sem requisito de seleção. Assim, para garantir vagas a todas as crianças dessa modalidade, seja no Integral ou no Regular, optamos por iniciar a oferta de Educação em Tempo Integral de maneira gradativa.

Em geral os critérios para iniciação ao Programa, levamos em consideração a estrutura física e o público/demanda para atender prontamente as famílias que procuraram a creche na busca de vagas, oferecendo informações e disponibilizando vagas tanto na Educação em Tempo Integral como no Regular, dando a oportunidade aos familiares optarem pela instituição que ofereça o tipo de atendimento que mais se encaixa em sua rotina, facilitando o acesso à educação.

A carga horária para a Educação em Tempo Integral na Educação Infantil está organizada com oito (08) horas diárias, totalizando, no mínimo, 1.600 horas anuais em, no mínimo, 200 dias letivos incluindo o horário de almoço e descanso, com entrada as 7h 30min e saída as 15h 30min.

A proposição da rede municipal é ampliar a oferta gradativamente, de modo a oferecer integralmente para todas escolas e investir esforços para a construção de novos espaços físicos para atender toda a sociedade local com essa modalidade de ensino. Para o ano em curso iniciamos pelas creches no primeiro ano e nos anos seguintes ampliaremos a oferta para as demais instituições infantis.

O currículo do tempo integral na Educação Infantil

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (Res CNE/CEB nº 5/2009, art. 3º).

A Educação Infantil deve considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, conforme descreve a BNCC, apontando experiências de aprendizagem.

Educação em Tempo Integral baseia-se nas mesmas concepções expressas no Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Base Comum Curricular – BCC de Dom Eliseu, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e no Documento Curricular Municipal.

Contudo, a ampliação do tempo escolar não se resume apenas no aumento de horas de permanência da criança na escola é importante a compreensão pedagógica desse tempo escolar ampliado, levando a uma organização curricular e didática que realmente implique em melhor ensino-aprendizagem e desenvolvimento.

Entendemos que a permanência ampliada na escola e o redimensionamento dos processos educativos são consequência, e não um fim em si mesmo, de um projeto de educação e desenvolvimento das crianças. Os tempos de aprendizagem e de permanência se ampliam e se alteram visando mais tempo para o conhecimento, mais tempo para que a escolarização atinja níveis cada vez mais elevados. O Manual de Educação Integral do MEC diz que cada escola precisa desenvolver obrigatoriamente atividades de acompanhamento pedagógico mais 4 ou 5 atividades distribuídas nos campos de conhecimento eletivos, assim, teremos atividades/oficinas complementares como: saúde, danças, artes, esportes, de ampliação de jornada, que podem ser organizadas de acordo com as necessidades e especificidades de cada escola da rede municipal de ensino.

O currículo é o mesmo do ensino regular Base Comum Curricular – BCC aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Alimentação

As refeições na creche é assunto primordial a ser tratado com os pais na ocasião da matrícula e/ou entrevista. Caso a criança tenha qualquer tipo de alergia ou restrição alimentar, será realizado orientações específicas à Equipe de Cozinha, uma vez que os bebês e crianças bem pequenas tem direito a uma alimentação adequada garantida pela Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014 e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Quanto a alimentação será composta por 4 refeições sendo:

1º - desjejum 7h 40;
2º - 9h 50 merenda
3º - almoço as 12h;
4º - 15h merenda

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela Equipe de Nutrição da SEMEEC tomando por base as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Todas as atividades na Educação Infantil envolvem o cuidar e o educar. Portanto, na hora das refeições, o profissional da educação também estará educando, pois informa as crianças sobre a importância da alimentação saudável, sobre o modo de sentar-se à mesa, se alimentar sozinho utilizando colher, mastigação correta, entre outras práticas sociais. Ao mesmo tempo, alerta sobre os hábitos de higiene, o cuidado para não desperdiçar os alimentos, entre outras orientações.

Higiene na Creche

O banho é um ato de afeto que deve ser feito com calma. É um momento precioso, porque o adulto interage individualmente com a criança. Relevante lembrar que os produtos de uso pessoal de cada criança, como mamadeiras, copos, pentes, escovas de dentes, não podem ser compartilhados com outra; não se pode descuidar da higiene corporal (necessário lavar frequentemente as mãos, o rosto após as refeições e o sono), bucal, colaborando assim para que as crianças desenvolvam o autocuidado e a autonomia.

De igual modo, é preciso manter também os objetos utilizados (brinquedos, almofadas, tapetes, lençóis, trocadores, banheiras etc.) em boas condições de higiene e de segurança; acolher a criança em momentos de choro, apatia, raiva, birra ou ciúme, ajudando-a a procurar outras formas de lidar com seus sentimentos.

Também neste momento os familiares devem conhecer os procedimentos tomados pela creche em relação aos banhos, higiene das mãos e higiene bucal dos alunos, assim, o banho na creche acontece diariamente para os Maternais- I, II e III.

O descanso

As crianças têm necessidades diferentes, inclusive de sono, e isso precisa ser respeitado. No contexto da escola, as crianças não precisam dormir no mesmo horário ou ter o mesmo tempo de sono. Algumas precisam dormir de uma a duas horas, outras necessitam somente de momentos de descanso, relaxamento, um pequeno cochilo e há ainda as que não dormem.

Para atender às necessidades das crianças que dormem, das que querem descansar e das que não dormem, haverá um espaço organizado na instituição com colchonetes cobertos, tatames, manta ou cobertores higienizados. Importante destacar ainda que as crianças podem dormir com objetos trazidos de casa, se isto as deixar mais seguras.

Para as crianças que não dormem, haverá um espaço organizado na instituição com propostas planejadas que favoreça o relaxamento, com uso de colchonetes, tapetes, TV, audição de músicas e brinquedos diversos ao alcance dos pequenos, leitura de histórias, entre outras atividades.

A adaptação no espaço e tempo

O processo de adaptação pode ser longo para alguns bebês e crianças bem pequenas que para outras, algumas reações de não adaptação podem surgir depois da primeira semana de aula, nesses momentos as crianças precisam ser amparadas e confortáveis para se sentir segura, bem como explicar aos pais que esta característica é normal.
Será aumentado gradativamente o tempo de permanência da criança na creche, levando em consideração as particularidades de cada uma.
O horário de adaptação para o período de acolhimento será organizado em três (03) momentos:

1ª semana de acolhimento: 7h30min às 10h (2h e 30min de permanência da criança na escola);
2ª semana de acolhimento: 7h30 às 11h 30min (4h permanência da criança na escola);
3ª semana de aula inicia-se a jornada escolar em Tempo Integral das 7h30 às 15h 30min (8h de permanência da criança na escola). Caso a criança ainda estranhe o ambiente, a alimentação, os espaços ou a rotina, e necessite de maior tempo até adaptar-se por completo, esse período poderá ser reduzido, analisando caso a caso.

Orientações às famílias e a participação da comunidade escolar

O acolhimento aos pais e familiares será de forma educada e carinhosa, com orientações no que for necessário e transmitindo-lhes segurança ao deixarem seus filhos na creche. Os pais serão conscientizados quanto:

Ao trabalho pedagógico dos Professores, o ambiente pedagógico e as boas experiências que serão realizadas com seus filhos na creche.
Ao horário combinado de entrada e que evitem que os bebês e crianças bem pequenas faltem, a fim de facilitar sua adaptação.
A comunicação oralmente ou através do uso da agenda, alterações ocorridas em casa com os bebês e crianças bem pequenas que por ventura possam influenciar seu comportamento. O mesmo deve ser feito na creche dando informações para a família.
A realização da troca de fralda no horário de entrada de seu filho (a), entregando-o com a fralda limpa para o adulto que irá acolhê-lo na sala pela manhã. O mesmo deve ser feito pelos adultos da creche no momento da saída das crianças, entregando-as com a fralda trocada e limpa para seus familiares.
A conversa entre pais e equipe escolar será somente o necessário no período de entrada e saída. O comportamento das crianças é assunto que será tratado/ conversado em reunião de pais individuais ou agendadas.
A importância de realizar um ritual de despedida afetivo, dando tchau, jogando beijinhos e transmitindo segurança para seu filho (a).
Ao uso de objetos transitórios (bonecas, travesseiros, paninhos...)para os bebês e as crianças bem pequenas ser permitido somente se necessário,
A avaliação que será efetuada com a equipe escolar de como foi o processo de adaptação, propondo as intervenções e as reestruturações que se fizerem necessárias para melhorar o atendimento.

4.2.2 A organização do Tempo Integral no ensino fundamental

A perspectiva da educação em tempo nas escolas do ensino fundamental menor visa não somente ampliar o tempo do aluno na escola que já é uma oportunidade positiva de oferecer maior diversidade de atividades é também oportunidade de potencializar o desenvolvimento em sua integralidade. A extensão tempo permite aos profissionais a possibilidade de melhor acompanhamento intervindo nas aprendizagens cognitivas e ainda ofertando atividades que atenda as individualidades, interesses e despertar talentos, vocações e familiaridades que necessitam de estímulos internos e externos.

Ao se tratar de organização curricular dentro da modalidade do 6º ao 9º ano, na dimensão da Educação em tempo integral é preciso prioritariamente ter como premissa o conjunto das dez competências gerais que orientam a BNCC, que primam por desenvolver a educação integral do educando, a saber: cognitiva, socioemocional, física e cultural. Nesse aspecto é preciso uma estruturação curricular que vise colocar o educando no centro do processo educativo, tornando-o engajado e, portanto, construtor de seu próprio conhecimento.

Neste afã a secretaria municipal de educação, em consonâncias com as premissas nas dez competências gerais elencadas na parte introdutória da BNCC, tem como proposta desenvolver suas ações complementares, pois é bem sabido que para o desenvolvimento integral dos educandos se faz necessário o desenvolvimento de atividades que oportunizem ainda mais o pleno desenvolvimento das inteligências e, para tanto, requer maior extensão de tempo no contraturno com ações pedagógicas intencionais, previamente elaboradas para a consecução das aprendizagens propostas que assegurem o desenvolvimento integral do educando.

Forma de atendimento

O atendimento para este segmento será de quatro horas regulares para o currículo comum e três horas no contraturno para as atividades complementares e diversificadas, como intervalo para o almoço e descanso.

Considerando que o tempo integral compreende formatos diversificados reconhecidos pelo Ministério da Educação, inclusive o formato on-line e híbrido. O município de Dom Eliseu não avaliou positivamente o formato remoto que se serviu da internet e equipamentos tecnológicos para assegurar aulas no período pandêmico em razões diversas sobremaneira a baixa cobertura de internet e as condições socioeconômicas dos alunos que excluiu a maioria dos aluno da oferta deste modelo. Assim, inicialmente optamos pelo atendimento de sete horas totalmente presencial com o intervalo do almoço. Contudo, a proposta futura é assegurar a extensão do tempo ininterrupto com almoço, higiene e descanso na própria unidade escolar.

adaptação no espaço e tempo
Os espaços físicos das escolas adotadas para funcionar com educação em tempo integral necessitam de um plano de readaptação para atender os alunos no próprio espaço da escola. Entretanto, a educação em tempo integral, em sua própria condição inerente concebe como muito positivo a integração com a sociedade local, inclusive fazendo uso de espaços públicos de uso geral.

Nessa perspectiva, paralelo ao plano e execução das adaptações físicas, fazemos usos de quadra de esportes, laboratórios, ginásios, academias e outros similares para ofertar atividades complementares. O plano de readaptação prevê espaços para laboratório de informática e comunicação midiática, laboratório ambiental, espaços para esportes, lazer e atividades culturais, acompanhamento pedagógico do desenvolvimento cognitivo na área de Português e Matemática, e outros que surgir a partir dos interesses do alunado.

O currículo para as séries iniciais

O currículo para o tempo integral para os alunos do primeiro ao quinto ano que compreendem em sua maioria crianças de seis a onze anos que agrega interesses diferentes das crianças do educação infantil, bem como os adolescentes e jovens do ensino fundamental II. Assim, pensamos no currículo inicial que represente uma intermediação entre estes dois segmentos. As atividades propostas terão a propriedade de acolhedora para a criança egressa do ensino infantil que manifesta interesses pelo brincar em parquinhos, brinquedos de manipulação, inserção no universo da fantasia, contos dramatizados, entre outros, e oferta de atividades de jogos físicos: esportivos, culturais e de lazer, laboratório de informática como ferramenta de apoio a pesquisa, distração, entretenimento, comunicação direta, além de despertar a curiosidade, oficinas ambientais proporcionando aos alunos conhecimentos e práticas que corroborem para construção de hábitos responsáveis e sustentáveis.

Ofertamos um currículo inicial, mas não fechado, posto que a condição fundante da educação integral é atender as necessidades multidimensional do ser aprendiz o que de princípio se contradiz com a ideia de currículo fechado, mas sim com um currículo em constante construção e implementação, em diálogo com os alunos e a comunidade captando as necessidades e interesses dos sujeitos do processo.

O currículo para as séries finais

O currículo para o sexto ao nono ano prima pelo desenvolvimento da inteligência intelectual, emocional, física, social e cultural através da promoção de ações que desenvolvam as potencialidades de cada aluno, contribuindo na construção de agentes que protagonizam as transformações significativas, humanas e conscientes de si e de seu papel no meio em que vive. Nessa perspectiva, o aprendiz necessariamente desenvolve a autonomia na gestão de seus interesses e pelo seu próprio processo de aprendizagem, aumentando a sua autoestima e autovalorização como sujeito protagonista de sua história e também do outro por meio da prática da escuta e do respeito à opinião alheia.

Assim, o Programa de promoção do desenvolvimento integral do educando tem como indicadores de ensino para o tempo integral estimulação das potencialidades e desenvolvimento de habilidades que contribuirão para construção de seu projeto de vida; promoção do engajamento do aluno nos diferentes grupos, promoção de exercícios de tolerância e a motivação para o desenvolvimento da autonomia acadêmica que oportunize o prosseguimento da própria formação.

As atividades complementares que comporá o trabalho didático-pedagógico está no cerne das proposições da educação integral. Inicialmente os alunos optará por atividades já disponível na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer e outras ofertadas pela sociedade local tais como escolinhas de futebol, futsal e vôlei, karatê, jiu jitsu, capoeira, xadrez, música, entre outras;

No campo das competências socioemocionais propomos oficinas com vista ao desenvolvimento da gestão das emoções e das multi-relações sociais. As oficinas visa a promoção de momentos para o desenvolvimento do autoconhecimento trabalhando as dimensões pessoal, social e profissional, tentando garantir a construção de habilidades socioemocionais, encorajamento para exercícios criativos fortalecendo o protagonismo juvenil por meio de ações que possibilite a resolução de problemas e a construção de seu projeto de vida. As atividades nestas ofinas devem contemplar a discussão de assuntos acerca do autocuidado físico e psíquico, a qualidade das relações interpessoais, a problemática da violência em suas diversas manifestações tais como bullying, preconceito e discriminações diversas, prevenção e combate às drogas, além de questões sobre educação ambiental, prevenção de doenças, educação profissional, entre outros.

Outro campo de oferta no contraturno é o acompanhamento pedagógico nas disciplinas de Português e Matemática por meio do Programa de Resgate de Aprendizagens: Nem um a menos da SEMEEC que tem como foco a recuperação do tempo de ausência de interações com os objetos do conhecimento dentro de um ambiente sistêmico e da intercomunicação com os seus pares e com os profissionais do ensino. A escolha destas áreas se funda na convicção de que ler e escrever com fluência e compreensão abre a porta que permite o acesso a outras tantas competências e conhecimentos fundamentais para a continuidade da vida acadêmica, bem como oferece as condições para a superação de barreiras culturais, econômicas e sociais. O conhecimento matemático elementar igualmente toma lugar de fundamento e subsídio para o acesso a outros saberes e habilidades práticas. Essas duas áreas convergem com a própria orientação do Ministério da Educação.

Para esse segmento, considerando a faixa etária dos aprendizes, é fundamental a oferta de experiências midiáticas que compreendem o uso de experimentos nas diversas plataformas de comunicação contemporânea por meio da internet. Assim, o programa ofertará laboratório de informática e mídias que além de proporcionar condições favoráveis e equitativas de acesso à informação para a democratização da tecnologia, as atividades deverão fomentar o desenvolvimento crítico e criativo dos educandos, dando possibilidades de protagonizar a construção de seu conhecimento e operacionalização dos recursos tecnológicos e digitais da atualidade.

As atividades voltadas para a cultura, a arte e educação patrimonial pretende levar os adolescentes e jovens a um processo de apropriação, conhecimento e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para a produção de novos conhecimentos. Essas atividades deverão abranger as diversas possibilidades da arte, como a banda fanfarra, o teatro, a dança, a música (coral) e o artesanato com confecção de bijus, entre outros, fazendo conexões para o mundo do trabalho.

As atividades serão desenvolvidas, através de oficinas intercaladas com o conhecimento teórico associado à prática para tornar o momento mais dinâmico e atrativo.

Como um dos resultados esperados é a diminuição de evasão, considerando que o programa em si abrange os interesses particulares com foco em atividades lúdicas e interativas;

4.3 A avaliação

A avaliação não tem caráter mensurável. É processual e ocorrerá sistematicamente e regularmente observando o fluxo de participação dos alunos e comunidade, a performance dos executores, sejam monitores, professores, gestores, bem como das condições de funcionamento, dos espaços físicos, dos recursos disponíveis e suas respectivas qualidade, quantidade e acessibilidade, do apoio estrutural e logístico. A ação terá ênfase na observação dos resultados em suas multidimensões, terá caráter qualitativo e diagnóstico com vista ao alinhamento constante.

4.4 Cronograma de implantação

ESCOLAS ANO 2022	Nº DE ALUNOS	ATENDIMENTO
EMEI Alberinda		
EMEI Neide de Brito		
EMEI Paraíso da Infância		
EMEF Leopoldo Cunha		
EMEF Ruth Passarinho		
EMEF Arnaldo Antonio		
EMEF Lindolfo Collor		
EMEF Dionísio Lima		
EMEF Rui Barbosa		
EMEF Jonathas Athias		
EMEF Manoelito Sande		
EMEF Presidente Médici		
EMEF Alacid Nunes		

Referências
Conteúdos pedagógicos. Centro de Referência em Educação Integral.
QEd. https://novo.qedu.org.br/municipio/1502939-dom-eliseu
IBGE. https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/dom-eliseu
Base Curricular Comum Curricular/ competências e habilidades
Somos Educação. https://www.somoseducacao.com.br/educacao-integral/

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:619BB825

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2020

Dom Eliseu, 26 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 009/2020 do **MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES**, sob o protocolo nº 2022001479 no dia 26/09/2022 - para atividade de ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES – ARMAZÉM PARA GRÃOS/CEREAIS, COM BENEFICIAMENTO.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E9E28D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°011/2021

Dom Eliseu, 26 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 011/2020 do **SÃO PEDRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS**, sob o processo nº 2939-0128-2020 no dia 26/09/2022 - para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:04F2AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°015/2022

Dom Eliseu, 26 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação nº 015/2020 do **SILO SANTO ANTONIO DA BARRA**, sob o processo nº 2939-0103-2020 no dia 26/09/2022 - para atividade de ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:054507B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 062/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **154-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR GERAL**, a viajar para a cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 26/09/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 26 de setembro de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:BB92DF12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do INSTITUTO SMITHE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação – CREDENCIAMENTO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 26 de setembro de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:02799E69

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE 1ª ADITIVOS
ORIGEM: CONTRATO Nº 20220309, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Gin Comercio Varejista LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.545,39 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/9.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

PAULO FRANKLIN OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário de Meio Ambiente.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220308, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Gin Comercio Varejista LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 189.521,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220307, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Gin Comercio Varejista LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 99.651,33 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCA NETO DA ROCHA DOS SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220306, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Gin Comercio Varejista LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás.

VIGENCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 142.118,43 (cento e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20220305, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 9/2022-014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Gin Comercio Varejista LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. VIGENCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 329.194,11 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:44633F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 07 de outubro de 2022, às 09h00min para o Registro de Preços para a Aquisição de 01 (um) Veículo automotivo, tipo Pick-up, cabine DUPLA, 0 KM, fabricação nacional, ano/modelo 2022/2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inhangapi/Pará. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:7352647D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM TERRITORIAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM (LICENÇA)

Por meio do presente instrumento, Secretaria Municipal De infraestrutura e ordem Territorial, através do seu representante legal, Sr. Paulo Sergio Barros ,Brasileiro, Casado , Portador do CPF. N° 394.255.682-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa One Administradora de negócios e Empreendimentos – inscrita no CNPJ sob o n° 21.667.196/0001-42, com sede a Av perimetral s/n CEP. 68.565-000, bairro casa de tabua, Santa maria das barreiras – PÁ, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si junto e acertado o que segue.

1° - A CONTRATANTE, autoriza a CONTRATADA a utilizar as imagens dos veículos sob sua guarda para fins de publicidade exclusivamente do leilão 001/2022, visando propiciar aos interessados melhor inspeção dos veículos objetos do certame, não estando a mesma autorizada a dar publicidade ás placas ou itens que possam identificar os referidos veículos.
2° - A presente autorização confere á CONTRATADA, o direito de usar as imagens acima especificadas, durante o prazo de 20 (vinte) dias anteriores á data do leilão e durante sua realização. Devendo a CONTRATADA obrigatoriamente retirar as imagens de publicações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do certame.
3° - O termo de Autorização, confere exclusividade a CONTRATADA para uso de imagens especificadas, podendo a mesma delegar á terceiros a utilização das imagens objetos deste termo, devendo tal acordo ter a anuência escrita por parte da CONTRATANTE.

ITUPIRANGA 26 de Setembro de 2022

PAULO SERGIO BARROS
Secretario

_____
Diretor Geral DMTI

_____
Representante da One Administradora de Negócios e Empreendimentos

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:08BFDE5D

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Origem: Município de ITUPIRANGA, através Prefeitura Municipal de Itupiranga, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO ELETRÔNICO – por Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM :PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2022-031 FME. Data de Abertura: 10 de Outubro de 2022. Horário: 08:30.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PADRÃO FNDE) PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPIRANGA – PA.O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.itupiranga.pa.gov.br, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

ITUPIRANGA - PA, 26 de Setembro de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Portaria nº 259 – GP Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F0420762

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-009-SEMED

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria no 259/2022-GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: MENOR PREÇO –

critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 14/10/2022 às 08h00. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no Portal do GEOBRAS – TCM/PA – Cidadão – Licitação – Itupiranga – Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, no 12 – Centro, Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

Itupiranga, 26 de Setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A698696B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 578/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA E. M PIMENTEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.117.642/0001-21
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transporte de Combustível, a fim de atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
Valor do Contrato R$ 51.951,67 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **FABRICIA ARAÚJO DA SILVA PAMPLONA**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Nº03 CEP:68.182-180 em Itaituba-Para

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:23C0EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PE_026/2022

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/pmj/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 13/10/2022, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA LOCAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PÁ. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4A6240CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 576//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ´PRESENCIAL Nº020/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E. M PIMENTEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.117.642/0001-21
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transporte de Combustivel, a fim de Atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
Valor do Contrato: **R$ 595.688,77 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).**
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Nº03 CEP:68.182-180 em Itaituba-Para

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:AF355282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 583/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022 PMJ/PA-SRP/PP, ATA Nº 0324001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA CENTRO MATABEM LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: **R$ 133.200,00** (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.**
Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 23 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA**
Endereço da contratada Av.Trasamazonica, nº 520, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-230 Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:42237FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 584/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022 PMJ/PA-SRP/PP, ATA Nº 0324001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA CENTRO

MATABEM LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 84.259.720/0001-66**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.**
Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 23 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA**
Endereço da contratada Av.Trasamazonica, nº 520, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-230 Itaituba/PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:90B636E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 577//2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ´PRESENCIAL Nº020/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA E. M PIMENTEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.117.642/0001-21
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transporte de Combustivel, a fim de Atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
Valor do Contrato: **R$ 216.046,67 (duzentos e dezesseis mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues de Souza**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Nº03 CEP:68.182-180 em Itaituba-Para

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2C596C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 580/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA E. M PIMENTEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.117.642/0001-21
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transporte de Combustível, a fim de Atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
Valor do Contrato: **R$ 80.567,67 (oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Nº03 CEP:68.182-180 em Itaituba-Para

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FD9659CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 579/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022 PMJ/PA-SRP
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA E. M PIMENTEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.117.642/0001-21
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Transporte de Combustível, a fim de atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Jacareacanga,
Valor do Contrato R$ 46.111,66 (quarenta e seis mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Nº03 CEP:68.182-180 em Itaituba-Para

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:664ED6F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 34 /2022

RESOLUÇÃO Nº 34 /2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021-SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo §1º, do artigo 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014.
Considerando a comunicação do Conselheiro Tutelar Jonas de Lima Barros, que encaminhou a cópia da decisão do INSS que deferiu o pedido de auxílio doença até o dia 22/11/2022, conforme requerimento nº 214503250.

RESOLVE:

Art. 1º -**Convocar** a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **GERSICA MACEDO BORGES** para se apresentar junto ao CMDCA e assumir a função de Conselheira Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 26/09/2022 a 22/11/2022, o Conselheiro Tutelar **JONAS DE LIMA BARROS**, que está afastado, de auxílio doença conforme decisão INSS .

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 26 de setembro de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D5DF19C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 141/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88 C/C Art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: **CACILDA BRITO PANTOJA OLIVEIRA,** portadora do RG: nº **466** 2º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.189.112**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EA1C517

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 136/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **BERNADETE OLIVEIRA BRAGA,** portadora do RG: nº **207**–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.998.142-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.143,32** (nove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2388640E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 143/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **DELZUITA DE LIMA MÁXIMO,** portadora do RG: nº **038** – 2ª VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.031.732-**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.818,00** (um mil oitocentos e dezoito reais), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3902E0C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 140/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidor: **ANTÔNIO SILVA NETO,** portador do RG: nº **604** – 3ª VIA –PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.915.212-**; Cargo: **AGENTE DE PORTARIA** – Lotado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.818,00** (um mil oitocentos e dezoito reais), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FB41BDF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 146/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **DOMINGAS RIBEIRO LIMA,** portadora do RG: nº **392**3º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.412.142**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**– Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.805,88** (um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9716738E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 144/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **DORACI SILVA DO CARMO,** portadora do RG: nº **218** – 2ª VIA –PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.198.962-**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Administração – SEMAD, valor mensal de R$ **1.721,04** (um mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C463083

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 137/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **JOANA LIARTE DE MATOS,** portadora do RG: nº **665** – 2ª VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.531.832-**; Cargo: **ENFERMEIRA**– Lotada: Secretaria Municipal Saúde – SMS, valor mensal de R$ **4.015,35** (quatro mil e quinze reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ED998AC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 138/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 40, § 1º, III, a, E §5 da CF/88 C/C Art. 35, I e 36 da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: **LISIANE FELIX DE BRITO MACIEIRA,** portadora do RG: nº ***.885.023-*–MD/EB, inscrita no CPF sob o nº ***.188.874-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **5.832,83** (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:908FB985

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 139/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA,** portadora do RG: nº **730** 2º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.906.712-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **8.476,62** (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F1C5E28

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 142/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88 C/C Art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: **MARIA JOSÉ SOUZA,** portadora do RG: nº **242** 2º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.838.832**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **1.299,96** (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:968BD6C3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 147/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DE JESUS RIBEIRO PORTILHO,** portadora do RG: nº **376** 2º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.337.212-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.476,67** (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51E2C6C4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 145/2022 DE 26/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG: nº **184** 2º VIA–PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.655.791**; Cargo: **PROFESSOR** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.476,64** (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEE25376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 040/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n°22.082/2022 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021/CPL/PMM, PROCESSO Nº 28.424/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 148/2021-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Fornecedor: **R.B.C COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **36.557.168/0001-40**. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria de Administração. **Valor: R$ 34.407,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B97D2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8403/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAIANY MARQUES CARDOSO, C.P.F nº 03580704222** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAIANY MARQUES CARDOSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88C0AD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2650/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 23.383/2022, instaurado pela Portaria nº 2.609/2022,-GP, publicada em 08/09/2022;
CONSIDERANDO as razões invocadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, através do Memo. nº 0348/2022-CPPADS;
CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 174 da Lei Municipal 17.331/2008- RJU.
Resolve:
Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE, por 60 (sessenta) dias, sem a perda da sua remuneração, o servidor público municipal Sr. FELIPE VIANA LIMA, concursado no cargo de professor licenciado em língua estrangeira inglês, matrícula nº 54.208;
Art. 2º - Por conseguinte, durante esse período, fica o servidor impedido de acessar as dependências da Secretaria/Diretoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Gomes;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38691185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8288/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLOS ADRIANO RAMOS DA SILVA, C.P.F nº 73542423220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLOS ADRIANO RAMOS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E7CEC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8400/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NICOLE ANNE SOUSA URBANO, C.P.F nº 03304431276** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NICOLE ANNE SOUSA URBANO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:123F5EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2781/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 22132/2022, firmado pela servidora **MIRIAN ROSA PEREIRA**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.
CONSIDERANDO:
Memorando n° 1091/2022 – GS e Memorando n° 096/2022-DTJP/SEMED.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2022 – PROGEM, de 02 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MIRIAN ROSA PEREIRA,** matricula nº 16580, portadora do CPF nº 833.422.652-72, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **05.09.2022 a 05.12.2024**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B475AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8293/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA RODRIGUES PONTES, C.P.F nº 57042497287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA RODRIGUES PONTES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D05FAADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8294/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SUELY LIMA DOS SANTOS, C.P.F nº 00635366258** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SUELY LIMA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2867BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2883/2022-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Clerisnaldo Manoel Dos Santos**, CPF: **694.323.842-68**, servidor Público Municipal ocupante do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob contrato nº **133/2022-SSAM**, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: **Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União,** todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da **Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA.**

Autorização para:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B71C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8295/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANESSA KELLY SILVA DA COSTA OLIVEIRA, C.P.F nº 84440600204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANESSA KELLY SILVA DA COSTA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B206226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8289/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CRISTINA COSTA NUNES, C.P.F nº 00845068229** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CRISTINA COSTA NUNES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF5EB294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8297/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8297/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, C.P.F nº 87363720215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VICTOR HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0E7EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8396/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8396/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA MODESTO PEREIRA REIS, C.P.F nº 95198334200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA MODESTO PEREIRA REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:103DE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2884/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2884/2022-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Jessé da Silva Pinheiro**, CPF: **810.388.522-34**, servidor Público Municipal ocupante do cargo de Motorista, sob a matricula n° 29452, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: **Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União,** todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da **Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA.**

Autorização para:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA1AF22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8397/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8397/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAIANA DA SILVA GALVAO MONTEIRO, C.P.F nº 81461089204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAIANA DA SILVA GALVAO MONTEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D27E2768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2885/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2885/2022-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **Lucas de Almeida Oliveira**, CPF: **047.836.222-64**, servidor Público Municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, sob a matricula n° 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: **Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União,** todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da **Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA.**

Autorização para:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED92617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8398/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8398/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDVALMA SILVA CUNHA, C.P.F nº 00025545264** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDVALMA SILVA CUNHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6440029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8291/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8291/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MANOEL DENIS ALVES CRUZ, C.P.F nº 51995964204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MANOEL DENIS ALVES CRUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0043DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8298/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8298/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DYELMISON ROLDAO LOPES FREITAS, C.P.F nº 03466451230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DYELMISON ROLDAO LOPES FREITAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85FA847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8290/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELISABETE ALMEIDA FRANCO, C.P.F nº 48112291268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELISABETE ALMEIDA FRANCO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC3BB904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8292/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MEIRE RATES DA SILVA, C.P.F nº 88020495215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MEIRE RATES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 23 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06C0DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8399/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCIA DOS SANTOS MACHADO, C.P.F nº 01347494219** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCIA DOS SANTOS MACHADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41F7AD5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 070/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 28.407/2021-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 082/2021-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 028/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MOLAS ASA BRANCA LTDA, CNPJ sob o Nº 83.658.443/0001-00. Valor Global: R$ 237.664,73 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 26 de setembro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94FABAAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 069/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 16.402/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 049/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 079/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ sob o Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Permanente.

Marabá PA, 26 de setembro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AD9E734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202206030006 – TP/CPL/PMM
CA nº 2022090067 - SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES EM MADEIRA NO ESTADO DE ATENÇÃO EMERGÊNCIA NAS MESORREGIOES DO MUNICIPIO DE MOJU, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Valor global: R$ 543.076,09 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Setenta e Seis Reais e Nove Centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contratada: E S DE ANDRADE EIRELI, CNPJ sob o nº 24.176.812/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A4A7B663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202206150007 – TP/CPL/PMM
CA nº 2022090068 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: "ÁGUA PRETA", "FOZ DO CABRESTO", "JURUMANDEUA", "ENTRE AMIGOS UNIDOS" E "SUCURIJUQUARA", LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global: R$ 587.400,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, e Quatrocentos Reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: E S DE ANDRADE EIRELI, CNPJ sob o nº 24.176.812/0001-50. Vigência: 06 (seis) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3E29251C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202207270009– TP/CPL/PMM
CA nº 2022090069 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS: CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: "SÃO RAIMUNDO" E "FOZ DO CANAL" (RETOMADA), E REFORMA DA EMEF "BAIXO CAETÉ", LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global: R$ 333.895,88 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: D P MORAES SERVIÇOS EIRELI I, CNPJ sob o nº 27.329.126/0001-60. Vigência: 06 (seis) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:97A37036

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-SEMGA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS SEMGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA**. Fica reagendada a licitação com novas datas de Disponibilidade do Edital 27/09/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 27/09/2022. Abertura das propostas: 07/10/2022 as 8h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 004/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:D7CF3D15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 504/2022

PORTARIA Nº 504/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, necessidade deslocamento da servidora municipal LIDIANE DA SILVA MARTINS, para o Município de Santarém/PÁ, no período de 26 a 30 de setembro de 2022;
Considerando, o Memorando nº 518/2022-SESMA/GAB, no qual informa a participação do servidor na realização da Capacitação em diagnostico de Leishimaniose Tegumentar Americana da 9ª CRS de Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **LIDIANE DA SILVA MARTINS,** Técnico em Laboratório, portadora do **RG nº 5276472** e do **CPF 883.888.402-15**, titular da conta nº 0003-0 e Agencia 00281079-4 Banco do BANPARÁ, o pagamento de 05(cinco) diárias para custear despesas na viagem, no período de 26 a 30 de setembro de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.000,00(Hum Mil Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D95912A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 505/2022

PORTARIA 505/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1388, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 499.486.602-34 PC/PA e do CPF nº 499.486.602-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico Mag-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 000229-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEID DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:74899A01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0508/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 11.630,15 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A03A05AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0510/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3969F468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0511/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4434AEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0512/2022
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 15.547,98 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:908AA204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0513/2022
ORIGEM: PREGÃO 000020/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.057,00 (UM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (P13) E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D53B5D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 34/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 10/10/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:46F22748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0514/2022
ORIGEM: PREGÃO 000001/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 8.880,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AD89BBE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0466/2022
ORIGEM: PREGÃO 45/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1234B6E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0509/2022
ORIGEM: PREGÃO 40/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 126.678,70 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E MANUTENÇAO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A973493B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 001/2015

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0106002/2015/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Construtora MW LTDA - ME.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 90 (noventa) dias, referente a execução dos serviços de construção de Escolas (projeto FNDE), conforme Termos de Compromisso (PAR) nº 34958/2014 e 33987/2014, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA e o Governo Federal FNDE/MEC.
Processo de Licitação: 1003001/2015 | Concorrência 001/2015.
Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2022 à 30/10/2022.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:09B37F04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-024PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ: **11.383.230/0001-01**, com o valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais), **FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **11.566.463/0001-31**, com o valor total de R$ 341.395,70 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) , **GRAFICA CENTRAL EIRELI**, CNPJ: **09.365.927/0001-08**, com o valor de R$ 2.463.982,75 (dois milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, CNPJ: **13.913.414/0001-53**, com o

valor de R$ **16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais) HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 26 de setembro de 2022.

Novo Repartimento/PA, 26 de setembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:30CD4298

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-062 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-024PMNR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, CNPJ: **34.626.416/0001-31**. Fornecedores: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ: **11.383.230/0001-01**, com o valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais), **FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **11.566.463/0001-31** ,com o valor total de R$ 341.395,70 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) , **GRAFICA CENTRAL EIRELI**, CNPJ: **09.365.927/0001-08**, com o valor de R$ 2.463.982,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, CNPJ: **13.913.414/0001-53**, com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Novo Repartimento – PA, 26 de setembro de 2022, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 26 de setembro de 2022.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:835F1556

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 684/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 026/2022, de 07 de janeiro de 2022, que designou, o servidor **CARLOS ALBERTO VALINO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 216, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48413468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 685/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 024/2022, de 07 de janeiro de 2022, que designou o servidor **CLEBSON DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 909, para exercer o cargo de Coordenador de Segurança Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F596C5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 664/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 019/2022, de 05 de janeiro de 2022, que designou, a servidora **IARA CRISTINA ALVES WANZELLER**, matrícula nº 630, para exercer o cargo de Coordenadora de ESF e PMM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:80B494BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 683/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1988/2021, de 24 de novembro de 2021, que designou, a servidora **ADENIL MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Matrícula nº 481, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da

Área Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:07C46AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 686/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 027/2022, de 07 de janeiro de 2022, que designou o servidor **EDCARLOS DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 402, para exercer o cargo de Coordenador de Divisão de Transporte Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C2470847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1980/2021, de 22 de novembro de 2021, que designou a servidora **MARIA ELENA AUZIER LOBATO**, matrícula nº 571, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Lotação, de provimento em comissão, deste poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6E9218E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 688/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1997/2021, de 25 de novembro de 2021, que designou o servidor **EVANDRO SOARES LEITE**, Matrícula nº 309, para exercer o cargo de Diretor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CBFF54D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 689/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 388/2021, de 15 de março de 2021, que designou o servidor **JOELDER TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5846, para exercer o cargo de Coordenador de Políticas Educacionais – Sistema Censo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6AC5A1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 690/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 386/2021, de 15 de março de 2021, que designou a servidora **SELMA LÚCIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 465, para exercer o cargo de Coordenadora de Inspeção e Documentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9EC7F535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 691/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 168/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que designou a servidora **NYDIA LÍCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 315, para exercer o cargo de Diretora Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7B82BD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 692/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 199/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que designou a servidora **DIÉLIA PEREIRA**, matrícula nº 8181, para exercer o cargo de Vice-Diretora Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:085ACE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 693/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **ALCILEY SÁVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO,** matrícula nº 5870, para exercer o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F1853132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 694/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **EDIVARD FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 1066, para exercer o cargo de Vice-Diretor Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema Givoni", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FC62A6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 699/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1868/2021, de 10 de novembro de 2021, que designou o servidor **EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 4039, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EC2AF4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 700/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 4039, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FCF4317F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 701/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **JOELDER TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5846, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9E9FF060

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-011-PMO/2022

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa pública especializada no fornecimento de serviços de Licença de Uso de Sistemas Específicos à Prefeitura para Implantação do Sistema de Identificação Civil da policia Civil.

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:38063672

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022-PMO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-011-PMO/22. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 212/2022-PMO, Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18, no valor de R$ 5.330,66 (cinco mil, trezentos e trinta e sessenta e seis centavos). **Objeto:** Contrato tem por objeto a contratação de empresa pública especializada no fornecimento de serviços de Licença de Uso de Sistemas Específicos à Prefeitura para Implantação do Sistema de Identificação Civil da policia Civil. **Vigência:** 22/09/2022 à 22/09/2023. **Data da assinatura**: 22/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E5E53653

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021-PMO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Do Estado Do Pará - FAMEP em: 01/09/2022 | Edição 3071|Código Identificador: 5CDEB777

Onde se lê: [..] Data da assinatura: 15/06/2022.
Leia-se: [..] Data da assinatura: 30/05/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:31C5DF80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-SME
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte comunica o ADIAMENTO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ROMILDO VELOSO. **Abertura adiada para: 11/10/2022 às 09:00 hs**. Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao. https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7DFF631B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-SME
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte comunica retificação do edital publicado em 06 de setembro no: Diário oficial do Estado, nº35.106, pag. 107; no jornal Amazônia, gerais, pag. 6; FAMEP, ano XIII, nº 3074, pag. 107 e no diário oficial da união, sessão 3, pag. 265, nº171 em 08 de setembro de 2022. Retirando do Edital as letras b e c do item 1.1 da clausula 7.4. **Onde se lê**: Os profissionais exigidos são: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro Elétrico; c) Técnico de Segurança do Trabalho **Leia-se:** O profissional exigido é: a) Engenheiro Civil. Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao.
https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5A6321CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 087/2022

Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO Nº 087/2022

Ourilândia do Norte/PA, 12 de Setembro de 2022

Ao
BANCO BRADESCO
Agência nº: 1686
Município: Ourilândia do Norte-PA

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ: 28.493.337/0001-05

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário de Finanças

NOME: ANDREA RIBEIRO DE GUSMAO CAMPOS CPF: 931.422.854-15
Cargo:Secretária Municipal de Habitação de Interesse Social

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FF5FFE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 205 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação – CGMHIS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Municipal nº 822/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiro Municipal do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social – CGMHIS, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 23 de setembro de 2022 a 22 de agosto de 2024.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS SUPLENTE:LILIAN REGINA DA MATA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
TITULAR: DANIEL JOSÉ RACHADEL SUPLENTE:DAYANE COSTA PIETROVISCK	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: REGILENE CHAVES SUPLENTE:CLEITIANE VIEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
TITULAR: ADJANE LOPES DOS SANTOS SUPLENTE: ELITA HELENA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: FRANCIVAL CASSIANO DO REGO SUPLENTE:JOEL GOMES GUERRA	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCUMÃ E OURILÂNDIA DO NORTE
TITULAR: CLODOMIR ALVES TEXEIRA SUPLENTE:WERMERSON SILVA DOS SANTOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE OURILÂNDIA DO NORTE
TITULAR: ALTEVIR JOSÉ BRANDONI SUPLENTE: CELSO RODRIGUES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO OURO
TITULAR: IVANETE NASCIMENTO AMORIM SUPLENTE: ELISANGELA SOARES DA SILVA	PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E813C185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220458

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220458 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-014-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: XINGU ARQUITETURA LTDA **VALOR**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **OBJETO**: contratação da empresa especializada em serviços técnicos e profissionais em arquitetura e engenharia, para suprir as demandas do fundo municipal de educação de Pacajá/PA. Exercício 2022 Atividade 0407.123610037.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6A2F9290

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 6/2022-014-FME a seguir: **OBJETO:** contratação da empresa especializada em serviços técnicos e profissionais em arquitetura e engenharia, para suprir as demandas do fundo municipal de educação de Pacajá/PA. **FAVORECIDO:** XINGU ARQUITETURA LTDA, CNPJ 10.658.379/0001-85. **VALOR:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. Mark Jonny Santos Silva**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 15 de setembro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação, Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4EC0F240

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-014-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-014-FME. O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa XINGU ARQUITETURA LTDA, CNPJ 10.658.379/0001-85 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de setembro de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F218B4B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220460. ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 040/2021. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO**: GESSÉ COSTA LENCI E CIA LTDA ME. CNPJ 14.310.917/0001-05. **Valor do contrato**: R$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias. Exercício 2022 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39; 2.026, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39. **Vigência:** 03/08/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 03/08/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:474A8308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220457 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: XINGU ARQUITETURA LTDA **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia, para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, hidrossanitários, elétricos, fundações e estruturas, orçamento analítico, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios para obras públicas, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Pacajá/PA. Exercício 2022 Atividade 0612.101220037.2.051 Manutenção da Sec Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 120.000,00. **VIGÊNCIA:** 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A6E8DC21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 015/2022-FMS a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia, para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, hidrossanitários, elétricos, fundações e estruturas, orçamento analítico, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios para obras públicas, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde município de Pacajá/PA. **FAVORECIDO:** XINGU ARQUITETURA LTDA, CNPJ 10.658.379/0001-85. **VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 14 de setembro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA,
Comissão de Licitação, Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:00DA7984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022-FMS. O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa XINGU ARQUITETURA LTDA, CNPJ 10.658.379/0001-85 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 14 de setembro de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9EB0301A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220453 ORIGEM: ARP 011 - PREGÃO Nº PE 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220453
ORIGEM: ARP 011 - PREGÃO Nº PE 013/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D P AGUIAR EIRELI
CNPJ: 33.834.782/0001-13
OBJETO.....: aquisição de insumos e material técnico hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 131.855,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.071 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:795814A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220454 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220454
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 023/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)...: ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL
CNPJ: 28.318.801/0001-19
OBJETO.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 255.970,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.051, 2.056, 2.071, 2.073 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9B62BB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220455 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220455
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 023/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)...: RAYSSANE RAMOS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 46.494.252/0001-15

OBJETO.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 71.645,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.051, 2.056, 2.071, 2.073 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9CAE32F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 022/2022.

EXTRATO DE A.R.P Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 022/2022.
OBJETO: *A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e Secretarias vinculadas.* **EMPRESAS VENCEDORA:**
01- N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI; C.N.P.J. nº 12.913.674/0001-66 Valor contratado: R$ 1.625.251,310 (um milhão, seiscentos e vinte cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
02- CENTRO ELETRICO LTDA C.N.P.J. nº 30.590.099/0001-90 Valor contratado: R$ 598.574,050 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pacajá/PA, 23 de setembro 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:958D3C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 365/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de setembro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO 030/2021, DE 21 DE janeiro DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o decreto nº 030/2021, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da senhora **URLANE ANDRADE DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ, aos 22 dias de setembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:909AEAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 366/2022, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de setembro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A nomeAÇÃO para exercer cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **URLANE ANDRADE DE BRITO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 013.769.572-13**, portador da **Carteira de Identidade nº 6630432 SSP/PA,** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO,** lotada na secretaria de administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C6F45C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 015/2022

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 015/2022
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2022-00002

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00002** fundamentado no **Art. 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500, FLUIDOS, BEM COMO GRAXAS, ADITIVO ANTIPOLUENTE E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor:

Nome: MAYCON DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA
R.G nº. 7255347 – PC/PA

Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 26 de setembro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA.
Superintendente Geral.
Agencia de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:4FA22DB9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2022 -00008. Objeto: Contratação de empresa para reforma geral do prédio, com as instalações da rede elétrica de iluminação e acionamento da pista de pouso e decolagem, assim como áreas de manobra do Aeroporto Nagib Demachki - SNEB, Rodovia PA 125 - Paragominas/PA. **Data de Abertura: 14/10/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/

PA. Pgm: 27/09/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Presidente da CPL.
Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E5279738

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1435/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00010, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, trecho Paragominas/Belém/Paragominas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Valor global R$ 96.936,00. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8FAA94C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1486/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00009. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva/corretiva com troca de peças em ventiladores de parede, liquidificadores industriais, freezers e bebedouros industriais/galão, reposição de gás nos freezers, geladeiras e bebedouro, (se necessário), instalados na Secretaria Municipal de Educação, bem como em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (zona urbana). Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 509.300,00.

Paragominas/Pa, 22 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B7212CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1487/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00009. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva/corretiva com troca de peças em ventiladores de parede, fogões industriais, liquidificadores industriais, freezers e bebedouros industriais/galão, exaustores industriais e reposição de gás nos freezers, bebedouro, (se necessário), instalados na Secretaria Municipal de Educação, bem como em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (zona urbana, rural e áreas indígenas). Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **S. D. DA SILVA FERRAZ**, com o valor total de R$ 449.650,00.

Paragominas/Pa, 22 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D8838C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1488/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00009. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva/corretiva com troca de peças em fogões industriais, liquidificadores industriais, exaustores industriais, bem como em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (zona rural e áreas indígenas). Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, com o valor total de R$ 148.550,00.

Paragominas/Pa, 22 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO:
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2192B6E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONVOCAÇÃO

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00003.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO, PARA CUMPRIR A TAREFA DE FORNECER AOS CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS DOS ATOS E AÇÕES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ficam convocadas as empresas IVO AMARAL PUBLICIDADE e C. A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA**,** para a continuidade do processo em referência que se dará em 28 de setembro de 2022 á partir das 09h:00min, no Departamento de Licitações; Prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68625-245, cidade de Paragominas/PA.

Paragominas/PA, 26 de setembro de 2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular - Portaria nº 003/2022-GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Titular - Portaria nº 003/2022-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB7BCD9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2022-00010. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso I, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.787.941/0001-78, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 01 de Setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79F87629

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0019/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, estabelecidas pela LEI N° 8.069/90 Leis Municipais Nº 591/91 e 880/15,936/17, e;

Considerando os termos das Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021 e nº 227, DE 19 de maio de 2022 do CONANDA, e as Resoluções nº 088, de 16 fevereiro de 2022 e Resolução nº 090 de julho de 2022, ambas do CEDCA-PA, que cria comissão organizadora e dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do município de Paragominas e dá outras providências;

Considerando documentos orientador e documento base da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA de maio de 2022;

Considerando o disposto no inciso XVII do artigo 3º, do Regimento Interno do CEDCA-PA;

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas para discussão e deliberação da Política Municipal com foco no tema central **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

CAPÍTULO I TEMA E OBJETIVOS

Art. 2.º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas, tem como tema **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 3º - O objetivo geral da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas é promover ampla mobilização social nas esferas Municipal e Estadual para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, construindo propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Art. 4º - São objetivos estratégicos:

§ Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;
§ Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
§ Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
§ Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
§ Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
§ Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e

controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
§ Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas realizar- se-á em Paragominas, PRESENCIALMENTE, no período de 10 a 11 de novembro de 2022, das 08 às 17h, preferencialmente no Teatro Reinaldo Castanheira – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único – O primeiro dia da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas Pará, a partir das 14h, será dedicado à realização da Conferência Livre das Crianças e dos Adolescentes, abordando os temas e produtos da Conferência Estadual, cuja participação se restringe a crianças e adolescentes delegados dos municípios paraenses e sob a Coordenação da Comissão Estadual dos Adolescentes.

Art. 6º - A elaboração das propostas será norteada pelos eixos temáticos baseada no Documentos Base organizado pelo CONANDA, objetivando produzir respostas para as questões centrais apontadas, à Comissão Organizadora Municipal, considerando o documento orientador do Conanda, definiu o seguinte número de propostas para cada eixo:

EIXOS	NÚMERO DE PROPOSTAS
1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;	03
2- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;	03
3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;	03
4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,	03
5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid- 19.	03

§ 1º - A partir das propostas encaminhadas pelas conferências municipais, poderão ser apresentadas emendas supressivas, aditivas ou substitutivas;

§ 2° - Na conferência municipal não serão apresentadas propostas novas, devendo observar a importância de propostas que devam ser rediscutidas para melhor contemplar a diversidade dos municípios.

§ 3° - Finalizada a conferência municipal, a Comissão Organizadora Municipal deverá encaminhar para a Comissão Organizadora Estadual, **em até 15 dias após o término da conferência**, cujo relatório deverá conter o registro sobre o processo de realização, a delegação eleita para a etapa seguinte e as propostas elaboradas pela conferência. O Relatório final deverá ser enviado por meio eletrônico: cedca.pa@gmail.com, em formato PDF e word (texto editável).

Art. 7º - A escolha de Delegados Municipais para a XI Conferência Estadual e a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecerá às Resoluções nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, como também os documentos orientadores do CONANDA, neste sentido, a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),e do CEDCAPA. Dar-
se-á da seguinte forma:

I – Os critérios para a eleição de delegados (as) nas etapas Municipais para participação na etapa Estadual deverão obedecer, a partir desta orientação, o seguinte:

a - 02 conselheiros de direitos garantindo a paridade;
b - 01 conselheiro tutelar por conselho no Município;
c - 01 Movimentos Sociais;
d - 01 Sistema e Justiça;
e - 01 representantes da Rede de Atendimento;
f - 01 do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
g - 01 Adolescentes ou crianças por municípios.

§ 1º - A escolha de delegados que participarão da XII Conferência Nacional, será definida dentre seu respectivo segmento, por critério estabelecido em plenária dos mesmos, em momento próprio, dentro da programação das conferências municipais e da XI Conferência Estadual.

§ 2º - Serão eleitos (as) delegados (as) suplentes até o mesmo número dos (as) delegados (as) titulares de cada segmento. A substituição do delegado titular pelo suplente, para participação na XI Conferência Estadual e XII Conferencia Nacional, dar-se-á mediante ofício, com justificação de impedimento por parte do titular com prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização das conferências Municipais e Estadual, para que não haja nenhum prejuízo para a execução da etapa nacional. por meio eletrônico: cedca.pa@gmail.com, e obrigatoriamente enviado em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avenida Almirante Barroso, 1765, Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – Bairro: Marco, Belém - Pará, CEP: 66.093-020.

§ 3º - O delegado suplente só participará da XI Conferência Estadual e XII Conferência Nacional na ausência do respectivo titular, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 8º - A plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição de delegados, com direito a voz e voto:
a) Delegados (as) Municipais: crianças, adolescentes e adultos.
b) Conselheiros, titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,são delegados natos para participação na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assimcomo os adolescente membros da comissão municipal.

Art.9º - Poderão participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como convidado, com direito a voz, a pessoa com atuação relevante na política dos direitos da criança e do adolescente, e observadores, sem direito a voz e voto, sendo definidos a critério da Comissão Organizadora Municipal e observado o limite de 40(quarenta) vagas no total.

CAPÍTULO IV
CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10 - Estão habilitados a participar da IX Conferência Municipal representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população, rede de atendimento e sobretudo crianças e adolescentes.

I - Caso não tenha representantes, conforme expressado no art. 7º inciso II, a vaga **NÃO** deverá ser preenchida por outro segmento, considerando situação epidemiológico atual da COVID-19 e suas variantes, o qual é recomendado uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomeração.

Parágrafo único. As categorias escolhidas equivocadamente e não contempladas nas Resoluções do CONANDA e do CEDCA-PA, não serão habilitados a participar da Conferência Estadual.

CAPÍTULO V
CREDENCIAMENTO

Art.11 - Os delegados deverão realizar o credenciamento, mediante apresentação de documento de identidade com foto à mesa credenciadora, no prazo a ser estabelecido pelo regimento interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - As crianças e os adolescentes delegados eleitos em Conferência Municipal deverão se apresentar no local da Conferência Estadual com a carteira de identidade ou documento equivalente, assim como a documento oficiais com foto dos responsáveis legais, que refira a data de nascimento, comprovando sua condição de criança ou adolescente, conforme art. 2º da Lei Federal n.º 8.609, de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - A despesa com traslado e hospedagem dos delegados municipais para participarem da Conferência Estadual ficará sob a responsabilidade de cada Município, assim como os cuidados e acompanhamento das Crianças e Adolescentes até seu retorno ao Município de origem.

Parágrafo Único. A todo(a)s delegado(a)s participantes da Conferência Estadual será garantido o almoço e lanche durante a programação da conferência.

Art. 14 - A despesa com traslado e hospedagem dos delegados estaduais, governamentais e da sociedade civil, para participarem da Conferência Nacional, até o local de partida para Brasília, ficará sob a responsabilidade de cada Município (Prefeitura), assim como os cuidados e acompanhamento dos delegados adolescentes até seu retorno a sua residência.

Art. 15 - O governo estadual responsabilizar-se-á pelo custeio do deslocamento dos delegados estaduais, a partir do local de partida para Brasília, para participar das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de transporte rodoviário ou aéreo.

Parágrafo Único. Em não havendo garantia de alimentação e hospedagem pelo Conanda durante a permanência da delegação estadual em Brasília, as despesas serão custeadas pelo Estado.

Art. 16 - Os CMDCAs deverão atentar para a alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a autorização para viagem das crianças e adolescentes menores de 16 anos (regras previstas no art. 83 do ECA – com redação dada pela Lei n° 13.812 de 2019):

"Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial".

Art. 17 - A IX Conferência Municpal terá como resultado, o Relatório consolidado da s ações e propostas aprovadas, em sua plenária final, bem como, a relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias que eles representam (poder público ou sociedade civil) com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF), telefone e e-mail para contato. Estes documentos serão encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18 – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.19 – Quaisquer dúvidas ou informações devem ser feitas por e-mail conselhodedireitopgm@hotmail.com/ cmdcapgm@gmail.com ou pelo telefone (91) 3729-8032/3739-0859.

Art.20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E7C975F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO REF. À SIND Nº 007/2022 - SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei no 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a Portaria de Sindicância Disciplinar n° 007/2022 de 08 de SETEMBRO de 2022, publicada em Diário Oficial dos Municípios, designando como encarregado o servidor MANOEL ARCELINO DE MORAES BORGES – Matricula n°112.3837e considerando que o referido encarregado foi designado para realizar outras atividades laborais.

RESOLVO:

Art. 1° - SUBSTITUIR o servidor MANOEL ARCELINO DE MORAES BORGES – Matricula n°112.3837, pelo servidor MAKSUEL MATOS PINTO – Matricula – 112.3921, na função de Encarregado da SIND de Portaria n° 007/2022, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições que me competem.

Art. 2° - Encaminhar a presente Portaria à Secretaria de Administração e Finanças, para fins de publicação em Diário Oficial dos Municípios. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.

Art. 3°- Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.

Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 23 de Setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4246797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: REPETIÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022,** do tipo menor preço que objetiva a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Estagiários, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Ponta de Pedras, em caráter de exclusividade, conforme Quadro de Órgãos vinculados constante no Item 4.5 do Termo de Referência e, concessão de Crédito Consignado aos servidores, sem exclusividade, em conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos I/A e I/B. Abertura: 10/10/2022, às 13:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5254E0C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 039-1/2022-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4018-1/2022-PMPM, realizado no dia 16 de setembro de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041-1/2022-PMPM EMPRESA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO – EPP (CENTRAL CENTER) CNPJ: 19.233.707/0001-76, venceu o LOTE: 01; perfazendo o Total de R$ 1.011.500,00 (um milhão, onze mil e quinhentos reais); CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041-A-1/2022-PMPM HERMES GAMA–ME (GAMA & GAMA SERVIÇOS ELÉTRICOS) -CNPJ: 25.245.307/0001-83 Venceu o LOTE: 02; perfazendo o Valor Total de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção das redes de iluminação pública no Município de Porto de Moz/PA. O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 26 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EC179437

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 017-2/2022-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 002-2/2021-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: CENTRAL DE EXTRATIVISTAS E AGRICULTORES DAS REGIOES METROPOLITANA, MARAJO E NORDESTE DO ESTADO DO PARA - CEAREPA, CNPJ: 18.725.004/0001-00. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Públicas do município de Porto de Moz - Pará, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 143.379,25 (Cento e Quarenta e Três Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) equivalente à 25 % do valor contratual ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28 de janeiro de 2022, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 26/09/2022.

Porto de Moz - PA, 26 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:89E44EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº **35.609.947/0001-89**. **3º Termo Aditivo ao Contrato 698/2021**. Processo Licitatório nº 173/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2021. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Unidade Escolar-EMEF Espirito Santo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer/FUNDEB. Assinatura: 21/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 698/2021 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/09/2022 a 22/12/2022.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:D9487FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 155/2022-TOMADA DE PREÇO N.º 022/2022.

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões de alteração ao edital, a CPL adia a abertura da tomada de Preço - tipo menor preço global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE **90.587,16 M**, DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO **53.770,38 M**, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 1"; **5.416,78 M**, NA ESTRADA VICINAL 15 "TRECHO 2"; **12.000,00 M**, NA ESTRADA VICINAL 20 E, **19.400,00 M**, NA ESTRADA VICINAL 23, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 173/2022- SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE –SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **13/10/2022** - quinta-feira às 09h00min horas, horário local. O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 26 de setembro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FA15E972

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 318/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** para a Unidade de Alta Complexidade na cidade de **TUCURUI-PA,** no período dos dias 27/09/2022 ao dia 28/09/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2E2EA33E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 320/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B15054AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 319/2022 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 001468. Portador do CPF: **016.477.082-81**, residente e domiciliado Avenida 11 Nº1069, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 / CONTA: 64387197-1.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** para a Unidade de Alta Complexidade, na cidade de **TUCURUI-PA,** no período dos dias 27/09/2022 ao dia 28/09/2022, conforme agendamento médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e seis dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C6C7BB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.300 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (mil e cinquenta reais)ao servidor**ISNALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 943, portador do CPF sob nº 178.236.762-49 e RG n.º 225.498-7, residente e domiciliado na Travessa três, n 452, Setor Remor, Rio Maria/PA, conta bancária Ag.: 061 e C/C n.º 597781-9.

Art. 2º. A viagem será à Capital Belém/PA, onde participará de cerimônia Condecoração da Medalha Coronel Fontoura onde será homenageado pelos serviços prestados no município de Rio Maria junto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que acontecerá no período do dia 26 a 28 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:07192709

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.299 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (um mil e cinquenta reais)ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** Diretor Departamento de Monitoramento, afeto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 949, portador do CPF sob nº 027.657.712-43 e RG n.º 965.046-1, residente e domiciliado na Av. 10, 217, Jardim Paraíso, Rio Maria/PA, conta bancária agência n.º 807 e c/c 17148-4.

Art. 2.º A viagem será em virtude a Capital Belém/PA, para a efetivação do cadastro como Técnico Analista do Cadastro Ambiental Rural, o período será dia 26 à 28 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:44378AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.045- GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2022 – PMRM – PARÁ, PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, inciso I e II, de acordo com a Lei Municipal nº 426, de 31 de julho de 1998:

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução processo seletivo público para admissão e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do seletivo, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos, bem como necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Municipal n° 007/2022, para admissão e formação de cadastro de reserva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias na administração pública municipal, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES:

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA - Assessor Jurídico Municipal;
MÍRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA - Assessora Jurídica Municipal;
NATIELE CAUA DOS SANTOS – Enfermeira;
IAGO MATHEUS SANTIAGO - Assessor Executivo;
RIVELINO ZARPELLON - Advogado do SINDSAÚDE;
EDIMILSON BATISTA ALVES - Secretário de Saúde;
DURVAL NEIVA DA SILVA - Coordenador de vigilância epidemiológica.

Parágrafo Único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será presidida pelo servidor Durval Neiva da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B39551FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1609/2022

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01290/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C80A9B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1610/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01237/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30FBB156

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1611/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01301/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF437399

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1612/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01300/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B09CCAB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1613/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01279/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC7B5288

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1614/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01298/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO ROBERTO SOUTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84D836F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1329/2022

26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1022/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ELEN DE SOUZA COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 9094, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E340E4D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0132/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0999/2022-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO '163/2022**, demonstrando que o(a) servidor(a) **MARILENE COSTA DOS SANTOS**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **SERVENTE**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) **MARILENE COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 6770, do Cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A62500DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0133/2022

DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0975/2022-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 164/2022**, demonstrando que o(a) servidor(a) **DORALICE ARAÚJO DA CUNHA**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **SERVENTE**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) **DORALICE ARAÚJO DA CUNHA**, matrícula nº 5301, do Cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FDA603F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000801
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Gera Sys Tecnoinfo Ltda
Modalidade: Inexigibilidade 6/2021 - 003
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2023.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:42ED319B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000701
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
Modalidade: Inexigibilidade 6/2021 - 002
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2023.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4F346F54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2022-SEMMA
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 009/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e B DANIEL INFORMATICA. Valor Global: R$ 30.690,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 010/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR. Valor Global: R$ 7.630,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 011/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e EBSEG SEGURANÇA E TELECOM. Valor Global: R$ 48.179,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 012/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e M. A. S. MACHADO. Valor Global: R$ 5.514,68. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 013/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO. Valor Global: R$ 6.131,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 014/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Valor Global: R$ 460,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 015/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e R P S DE OLIVEIRA EIRELI. Valor Global: R$ 19.475,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 016/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP. Valor Global: R$

26.140,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 017/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e U. F. AGUIAR – ME. Valor Global: R$ 6.958,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Contrato Nº 018/2022-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Valor Global: R$ 7.920,00. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C26FCE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022 – GAP/PMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos,** da Secretaria Municipal de Administração e Governo,no período de 15/09/2022 a 30/09/2022, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém.

RESOLVE:

Art.1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos**, a Sra. **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**, **Chefe do Núcleo de Contratos Administrativos**, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Chefe do Núcleo designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0CB85686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022– SEMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Futura prestação de Serviço de Iluminação de Grande Porte, Som de Grande Porte, Tenda, Banheiros Químicos, Palco Duas Águas, Painel de Led, Arquibancada, disciplinadores, Barricada e Trio Elétrico para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém-Pa**. Tendo como vencedoras do certame as empresas: **Paulinho Produções e Execuções Musicais LTDA** - CNPJ: 22.982.623/0001-40, dos itens: 01,03,06, 07,08,09,10,11,12 e **TI Comércio e Serviços de Mídia Eireli** CNPJ: 13.391.518/0001-45 do item: 04 e 05 e **V HT Serviços e Eventos Eireli**, CNPJ: 34.307.994/0001-05, vencedor do iten: 02

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3DD7315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo do Contrato n° 010/2022–SEMC - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no período de 07(sete) meses**. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0001-07. Finalidade: Alteração da cláusula IV do contrato original, correção do valor final de R$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais), Vigência: 20/09/2022 A 23/03/2023.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:64EB8F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - CNPJ: 05.182.233/0008-42

PORTARIA INTERNA Nº _047/2022 - SEMAP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNO DA SILVA COSTA, Secretario Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 008/2021- GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada apromover- lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº: 261/2022, oriundo da Seção de Recursos Humanos –SEMAP, datado em 09 de setembro de 2022.

CONSIDERANDOa necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Memorando nº: 261/2022, oriundo da Seção de Recursos Humanos.

Art.2º-ENCAMINHARà Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2021 – PGM, de 25 de fevereiro de 2021 destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 001/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dostrabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ao dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Decreto n.º 008/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:73D99CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 842-A, AEROPORTO VELHO SANTARÉM - PA | 68.030-290

ERRATA À PORTARIA Nº 05/2022-CGM

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria 05/2022-CGM, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIII, nº 3086, pág. 62, de 23 de setembro de 2022. Assim, a Controladoria Geral do Município de Santarém torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Ementa: dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de auditoria interna do contrato de gestão hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS referente ao período do 1º quadrimestre/2021 ao 2º quadrimestre/2022, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde.

LEIA-SE:

Ementa: dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de auditoria interna do contrato de gestão hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, referente ao: 2º e 3º quadrimestres de 2021; 1º e 2º quadrimestres de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para realização de auditoria interna do Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS referente ao Período do 1º Quadrimestre/2021 ao 2º Quadrimestre/2022, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, contrato este cujo objeto éo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para realização de auditoria interna do Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, referente ao 2º e 3º quadrimestres de 2021 e ao 1º e 2º quadrimestres de 2022, contrato este cujo objeto éo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República.

ONDE SE LÊ:

Art. 3° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e, ao final, elaborar relatório sobre as prestações das contas do período do 1º Quadrimestre/2021 ao 2º Quadrimestre/2022 no que tange ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS.

LEIA-SE:

Art. 3° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e, ao final, elaborar relatório sobre as prestações das contas do período: do 2º e 3º quadrimestres de 2021 e do 1º e 2º quadrimestres de 2022, no que tange ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladora Geral do Município de Santarém, em 20 de setembro de 2022.

ROBERTA REBELO MERABET
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS
Controladora Geral do Município de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74BB8775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 093/2022

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 81e 82 1ª Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 90 **(noventa)** dias, ininterruptos no período de 04/08 à 04/11/2022**,** a servidora **IRACILENE FERREIRA ALEIXO** – portadora da **Carteira de Identidade nº 2.859.036 – PA e CPF. nº 710.516.192-20,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Matricula nº 000.369-6 -** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri Sede do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0237/2005 de 14 de novembro de 2005.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 14 de setembro de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:6C39DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2022

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **60 (sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/10 a 30/11/2022,** referente ao **Triênio: 2017/2020,** compreendido entre **01/11/2017 e 30/11/2020,** a servidora **ANDRELINA DO SOCORRO COSTA E COSTA – Técnica de Enfermagem, Mat. 000.141-4,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde –lotada na Unidade Básica de Saúde - UBS – no Município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 1.789.436 - PA e CPF nº 318.199.072-87,** nomeada em **01 de novembro 2005** através do **Decreto Municipal nº 0182/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0163/2005 de 31 /10/2005**, respectivamente, com retorno às atividades laborais em **01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 26 de setembro 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:EAB73A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema - PA no dia **30/09/2022**, para participar de capacitação em TFD considerando o aumento de demandas e a necessidade de conhecer a realidade, o **TFD/CERAC/DDASS/SESPA** programou para o ano de 2022: Visitas Técnicas, e a Capacitações nos Centros Regionais e alguns Municípios sob jurisdições dos mesmos. O treinamento que será realizado em período integral de 9:00hs às 16:00H. Local no auditório do 4ª CRS. .
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **VERUSA CORRÊA DE SOUZA – COORDENADORA DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DOMICILIO -PTFD-,** o pagamento da diária a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.
Período: 30/09/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 100,00 (Cem Reais)
Valor Total das diárias: R$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 26 de setembro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Certificou a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição Nº_____de_____/_____/_____consultar:wwwdiariomunicipal.co..br/famep.

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:0C955E72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura:** 10/10/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C6B52EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.462.477/0001-42, com sede Tv. Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP: 63.600-000, representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza, brasileiro, inscrito no RG nº 2008098058840, órgão expedidor SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Apto. 1903, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 02-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 4.830,25 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:00233902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.094.173/0001-32, com sede Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000, representada pelo Sr. Ricardo Santos Oliveira, brasileiro, inscrito no RG nº 46431182, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 365.799.518-85, residente e domiciliado na Rua Guarariba, 214, Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP: 02.762-060.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 03-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:7024F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.323.297/0001-30, com sede Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, representada pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 14854629, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na Rua Campos Elíseos, 151, Distrito Jardim Paraíso, Curvelo/MG, CEP: 35.794-108.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 04-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 874,95 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:FC6036F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.371.330/0001-09, com sede Rua França, 1950, Vila Elisa, CEP: 14.075-490, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, brasileira, inscrita no RG nº 296215648, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 280.178.008-19, residente e domiciliado na Rua José Rufino Pereira, 90, Residencial San Marco, CEP: 14.110-000, Ribeirão Preto/SP.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 06-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:EFE8095A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.041.143/0001-11, com sede Rua Jovelina Morgado, 34, Novo Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. Antônio Alves da Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 1525969, órgão expedidor PCDI/PA e CPF nº 254.064.852-53, residente e domiciliado na Pass. São Sebastião, 8, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67.035-540.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 07-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 44.572,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B5382B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.075.280/0001-19, com sede Av. Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 009, Lote 0044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.917-196, representada pelo Sr. Lucas Oliveira Peixoto, brasileiro, inscrito no RG nº 5208837, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 032.777.991-82, residente e domiciliado na Rua H-154, Quadra 322, Lote 02, s/n, casa 1, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.937-530.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 10-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.889,94 (Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8328F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.444.108/0001-95, com sede Leopoldino de Oliveira, 5.100 –loja 96, Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, Uberaba/MG, representada pela Sra. Priscila Leal Gonçalves, brasileira, inscrita no RG nº 11717758, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 049.900.426-46, residente e domiciliado na Rua Bahia, 80, Apto. 404, Santa Maria, Uberaba/MG, CEP: 38.050-130.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 11-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 6.371,56 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:EC616FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.684.445/0001-40, com sede Rua Macaúba Lotes 15 E, 17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180, representada pelo Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, brasileiro, brasileiro, inscrito no RG nº 2537134, órgão expedidor SESP/DF e CPF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado na Rua Macaúba, 15/17, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.928-180.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 13-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1DFA8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.373.670/0001-80, com sede Av. Ceará, 526, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-070, representada pela Sra. Ana Célia Brasil de Almeida, brasileira, inscrita no RG nº 4748870, órgão expedidor PCII/PA e CPF nº 043.660.772-72, residente e domiciliado na Tv. Teófilo Condurú, 549, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-530.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 15-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C5A32B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.838.204/0001-34, com sede Tv. We-53, 1211, Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-360, representada pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, brasileiro, inscrito no RG nº 4426654, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Alvares, 1, Icuí-Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67.125-789.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 14-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 8.384,02 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B3D26F9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220232 - PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220232 **ORIGEM:** PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** INFORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PETENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 40.542,85 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 SUBELEMENTO 4.4.90.52.33, NO VALOR DE R$ 3.400,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.34, NO VALOR DE R$ 1.710,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 32.557,85, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 2.875,00 **VIGÊNCIA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4C6B6EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220185 - PREGÃO Nº 005/2021/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220185 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** OK MIL/CAR LTDA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:ROLO COMPACTADOR, CAÇAMBA, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO PIPA, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA E OPERADOR HABILITADO,COM SERV. DE MOTORISTA INCLUSO **VALOR TOTAL:** R$1.025.432,00 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 SUBELEMENTO 3.3.90.39.12, NO VALOR DE R$ 1.025.432,00 **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA** 01 DE ABRIL DE 2022 **ORDENADORA DE**

DESPESA: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:69699ABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022 Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Medicamentos Psicotrópicos, Objetivando Atender As Necessidades Do Hospital Municipal E Centro De Apoio Psicossocial Da Secretaria Municipal De Saúde De São Miguel Do Guamá/Pa. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 20/09/22. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.454.760/0001-95, CONTRATADOS: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA, CNPJ: 83.929.976/0001-70, valor R$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais) Empresa: POLYMED. EIRELLI, CNPJ 63.848.345/0001-10, valor R$ 166.734,60 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 21.581.445/001-82, valor R$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) Empresa: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.850.210/0001-16, valor R$ 277.066,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, e Sessenta e Seis Reais) Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.647.278/0001-95, valor R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 23.312.871/0001-46, valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:7804CDA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/PMS/2022
OBJETO*: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para a aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.*
Data de Recebimento das propostas*: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 29 de Setembro de 2022, até as 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 14 de Outubro de 2022.*
Início da Sessão Pública: *14 de Outubro de 2022, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido através: do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Mural de Licitações do TCM/PA, ou ainda, de forma presencial no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro,
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 26 de Setembro de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/GP/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F598502B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº. 012/2022**, realizado no dia 30/08/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedora: TECBOL LTDA, CNPJ nº. 27.183.604/0001-77, nos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 34, 35 e 36, com valor total de R$ 203.487,90 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Senador José Porfírio-PA, 06 de setembro de 2022.

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP **nº. 013/2022**, realizado no dia 31/08/2022 às 09:00 horas, tendo como vencedoras: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69, nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 43,49, 59, 60, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 89, 93, 94, 97, 106, 123, 126, 128, com valor total de R$ 1.590.820,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais); D. G. SPERN EIRELI, CNPJ nº. 04.253.995/0001-53, nos itens: 2, 11, 16, 30, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 66, 68, 69, 76, 78, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 99, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 122, 125, 127, 129, 130, com valor total de R$ 1.773.313,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e treze reais); R F BARILE LTDA, CNPJ nº. 29.230.269/0001-46, nos itens: 3, 5, 6, 13, 15, 1, 19, ,23, 24, 25, 26, 27, 31, 39, 42, 47, 48, 52, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 74, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 124, com valor total de R$ 238.771,80 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e a empresa G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº. 14.232.132/0001-53, no item: 84, com valor total de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

Senador José Porfírio-PA, 09 de setembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 012/2022
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Samiriam Santana Bitencourt**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 012/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa**: TECBOL LTDA, CNPJ nº. 27.183.604/0001-77**, com valor total de R$ 203.487,90 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), cujo **objeto** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 06 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 013/2022
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. Sra. Samiriam Santana Bitencourt, com base nas Leis nº. 8.666/93 e

10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecidas as empresas: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69, com valor total de R$ 1.590.820,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais); D. G. SPERN EIRELI, CNPJ nº. 04.253.995/0001-53, com valor total de R$ 1.773.313,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e treze reais); R F BARILE LTDA, CNPJ nº. 29.230.269/0001-46, com valor total de R$ 238.771,80 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e a empresa G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº. 14.232.132/0001-53, com valor total de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 09 de setembro de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP **Nº. 012/2022**
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio
Finalidade: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Educação.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2022, conforme abaixo:
Empresa: **TECBOL LTDA, CNPJ nº. 27.183.604/0001-77**, com sede na Rua Vereador José do Nascimento, nº. 33, letra A, CEP 36.328-000, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas - MG, representada pela Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, CPF nº. 823.572.006-00. Valor: **R$203.487,90;**
ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP **Nº. 013/2022**
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio
Finalidade: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Fonte de recursos: Fundo Municipal de Educação.
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2022, conforme abaixo:
Empresa: **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69**, com sede na Avenida Sandro Escarpalho, nº. 77, CEP 68.365-000, Bairro Novo Panorama, Anapu-PA, representada pelo Sr. Jaquelino Silva Mendes, brasileiro, CPF nº. 634.086.862-20, valor: **R$1.590.820,00;**
Empresa: **D. G. SPERN EIRELI, CNPJ nº. 04.253.995/0001-53**, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº. 1918, CEP 68.371-163, Bairro Centro, Altamira-PA, representada pelo Sr. Daniel Gois Spern, CPF nº. 667.729.902-34, valor: **R$1.773.313,00;**
Empresa: **R F BARILE LTDA, CNPJ nº. 29.230.269/0001-46**, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653, Sala A, Altos, CEP 68.372-005, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, representada pelo Sr. Robson Fernandes Barile, CPF nº. 682.116.942-04, valor: **R$238.771,80;**
Empresa: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº. 14.232.132/0001-53**, com sede na Rua José Venâncio, Nº 469, CEP 140.302-00, Bairro Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, representada pela Sra. Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert, CPF nº. 219.025.958-40, valor: **R$60.900,00.**
ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretária Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:A31DC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220205; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022; **CONTRATANTE;** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO: D. G. SPERN EIRELI**; **OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio-PA**; **VALOR TOTAL:** R$ **282.647,75**; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1202.103020150.2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99;Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.062, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 22 de setembro de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:31886BA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 405/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Trairão para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. As prioridades e metas da administração pública Municipal;

II. A estrutura e organização dos orçamentos;

III. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendido os créditos adicionais;

IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

V. As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI. As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII. As metas fiscais; e

VIII. As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal se encontram em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022 – 2025.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.** As *metas*, terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituirão em limite à programação das despesas.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo, a ser apresentado junto a LOA 2023, de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, será dada prioridade:

I. aos programas sociais;

II. à austeridade na gestão dos recursos públicos em especial no que tange aos investimentos contra a pandemia da Covid-19;

III. a modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I. O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II. O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos Municipais, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II. Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI. Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII. Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 7º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:

I. texto da lei;

II. quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III. discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e anexos do DCASP.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I. Despesas Correntes (3); e

II. Despesas de Capital (4).

§ 2º Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e encargos sociais (1);

II. Juros e encargos da dívida (2);

III. Outras despesas correntes (3);

IV. Investimentos (4);

V. Inversões financeiras (5);

VI. Amortização da Dívida (6).

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II. Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III. Aplicações Diretas.

§ 4º A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "9" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;

II. Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III. Ao pagamento de precatórios judiciários;

IV. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

V. Ao atendimento das operações relativas a dívida municipal;

VI. Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII. À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VIII. Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.

Art. 11 O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022.

§1º Para efeito do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II. caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art.12 Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês , de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, EC Nº 58 /09 , Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, ao limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 As despesas com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art.18A Em cumprimento ao art. 95-A e seguintes da Lei Orgânica do Município de Trairão, a Lei Orçamentária para 2023 deverá prever as emendas impositivas sugeridas pelos Parlamentares, as quais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na LOM.

§1º o Executivo Municipal deverá incluir na proposta orçamentária de 2023 as emendas impositivas dos Parlamentares, desde que estejam em consonância com os dispositivos elencados nesta lei, na Lei Orgânica do Município de Trairão e demais normas estabelecidas a essa matéria ou devolver ao Legislativo as emendas que contrariarem tais determinações legais.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 19 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II. clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
centros filantrópicos de educação infantil;
associações de pais e mestres das escolas municipais;
entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12, e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. possuam Título de Utilidade Pública;

III. estejam registradas nos Conselhos Estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV. sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.
Art. 21 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

I. de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

III. consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

IV. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22 O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I. suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 100% (cem por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2023, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II. transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.
§ 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023.

Art. 23 A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva De Contingência, limitados até 1% (um por cento) os recursos do orçamento fiscal previsto para o ano de 2023, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 28 A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I. a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município.
II. incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III. as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I. das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II. de transferência de contribuição do Município;

III. de transferências constitucionais;

IV. de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo Único As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento da arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34 Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I. as normas técnicas e legais;

II. os efeitos das alterações na legislação;

III. as variações de índices de preço;

IV. o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I. Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

II. adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III. dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal;

IV. atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. a expansão do número de contribuintes;
III. a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023 e os dois exercícios seguintes (2024 e 2025).

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I. demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II. estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes (2024 e 2025), por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 5 % (cinco por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

III. se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 42 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III. não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2023 e os dois seguintes.

§ 1º O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:

I. Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II. Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;

III. Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV. Avaliação da situação financeira e atuarial;

V. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**¸ devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 46 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal, e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I. pessoal e encargos sociais;

II. serviços da dívida;

III. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, será adotado o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

I. redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;

II. eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;

III. redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);

IV. contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:

I. ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II. a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III. à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV. a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II. no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trairão (PA), em 19 de setembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9908818A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20210159**; origem: INEXIBILIDADE N° 6/2021-011FMS; partes: **FUNDO MUNICIPAL e, TUCUMÃ LABORATORIO CLINICO LTDA-ME; C.N.P.J n° 10.667.182/0001-02**; OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente termo aditivo objetivo a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DA ASSINATURA, 02 de setembro de 2022.

TUCUMÃ – PA, 26 de setembro de 2022 **-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5750F5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JULHO DE 2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **034/PMT/2022**
Parte Contratante: **GABINETE DO PREFEITO**
Parte Contratado (a): **ADERLANGE FIRMINO BEZERRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **01/07/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:65477B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JULHO DE 2022

MOTORISTA DE VEÍCULO

Nº do Contrato: **035/PMT/2022**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO MOTORISTA DE VEÍCULO**
Vigência Contratual: **01/07/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:3607E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2022

Nº DO CONTRATO: **006/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **NEURIMAR PEREIRA DE ARAÚJO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITORA**
VIGÊNCIA: **25/02/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:7E168EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARÇO DE 2022

Nº DO CONTRATO: **007/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **LUCILENE DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**
VIGÊNCIA: **14/03/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 2.240,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:C0C692E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGOSTO DE 2022

Nº DO CONTRATO: **023/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MAYANE NATALIA ANDRADE MARTINS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **11/08/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **024/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **BETÂNIA REIS ALVES NOLETO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **11/08/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:5FC18BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JULHO DE 2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Nº do Contrato: **036/PMT/2022**

Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**
Parte Contratado (a): **RAIMUNDO MARQUES ARAUJO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **01/07/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 1.212,00**

Nº do Contrato: **037/PMT/2022**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**
Parte Contratado (a): **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **19/07/2022 à 31/12/2022**
Valor: **R$ 1.212,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:348BDA01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-066

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.135,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:56B0C262

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PG/PMU
##TEX Abertura: 17/10/2022 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de Maquinas e Equipamentos para atender as necessidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220168 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 758.036,85.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220169 Contratante: FMMA Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 69.786,21.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220170 Contratante: FME Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 285.322,12.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220171 Contratante: FMAS Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 32.132,37.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX Contratos nº 20220172 Contratante: FMS Contratada: POSTO SHALOM LTDA-EPP Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 233.350,53.
##ATO RETIFICAÇÃO
##TEX No Aviso de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 09 de Set. de 2022, Nº 3076, pág. 90, Onde se lê: R$ 7.959.613,63 **LEIA-SE**: R$ 7.956.613,63.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:4C6947E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1182-22

LEI Nº 1.182/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

> "Institui no Município de Xinguara o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006."

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Xinguara o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – "Lei Maria da Penha".

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel ou supermercado, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência – Polícia Militar), 181 e (91) 98115-9181 (Denúncia – Polícia Civil) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e reporte a situação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Xinguara autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder

Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei federal nº 11.340/2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo do Município de Xinguara deve promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º O Poder Executivo de Xinguara deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:089AAF7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1183-22

LEI Nº 1.183/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

> "Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o "Dia Municipal do Assistente Social", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio."

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xinguara, o **"Dia Municipal do Assistente Social"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara - PA, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5DC223B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-ANTONIA DA SILVA DE SOUSA

DECRETO Nº. 271/22 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 129/2022-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **ANTONIA DA SILVA DE SOUSA, MERENDEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2F3C167C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273-22-EXONERAÇÃO- ALTAMIRO ALVES DA COSTA

DECRETO Nº. 273/22 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **ALTAMIRO ALVES DA COSTA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:17BE762F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1941-22-COMISSÃO ESP. PARA ACOMP. DO ESTUDO TÉC. SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

PORTARIA Nº. 1941/2022
XINGUARA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 483/2001-Regime Jurídico Único do dia 18 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Nomear os representantes abaixo identificado a fim de propor a referida Comissão:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Anderson S. Freitas
Ana Monteiro Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Ashley Alberto Marinho Gualberto
Rosimar da R. Bernardo

Representante do Conselho de Odontologia
Michele Aparecida Gomes da Silva
Dr. Daniel Veloso

Art. 3º - A Comissão Especial ora constituída, deverá acompanhar, de acordo com o cronograma de Trabalho definido pelo Engenheiro do Trabalho responsável, a execução das atividades de levantamento e vistoria nas Unidades de Saúde do Município, bem como outros locais de trabalho dos servidores que possa ser considerado Insalubre ou Perigoso, para posterior confecção de Laudos Técnicos, acerca do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, a fim de regularização do pagamento dos benefícios.

Parágrafo Único. A emissão dos Laudos Técnico é de responsabilidade do ***Engenheiro do Trabalho*** contratado pelo Município, devendo o mesmo adotar todas as medidas cabíveis ao bom desenvolvimento do Trabalho, visando o fiel cumprimento de Leis e Normas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 22 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:861A4A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275-22-PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE-KELLY CRISTINA RODRIGUES

DECRETO Nº. 275/22 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 374/2022-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **KELLY CRISTINA RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CACE7DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1957-22-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-MANOEL PESSOA DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 1957/22
XINGUARA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 372/2022 – AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL PESSOA DE CARVALHO, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS,** lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos do dia 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2024, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BF2C6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2022/PMX

OBJETO: Constitui objeto do presente certame o registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DA RETIFICAÇÃO: O contrato 227/2022/PMX, publicado em 26 de setembro de 2022, teve alteração no número de Pregão Eletrônico e de Ata de Registro de preços, consequentemente, passa de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 045/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/PMX para PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX.**

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA, estabelecida na AV I, S/N, Quadra 299, Lote 005, Sala B, bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, inscrita no **CNPJ 35.651.632/0001-08**, e-mail: chmendes20@gmail.com Telefone: (94) 99285-7547, representado neste ato pela Sr. **Jose Bezerra Sobrinho Filho**, brasileiro, casado, portador do documento CNH Nº 00247762907 DETRAM/MG, e do CPF Nº 745.337.623-87, residente e domiciliada Rua I7, S/N, Quadra 299, Lote 05, Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 93.780,00 (Noventa e três mil e setecentos e oitenta reais).

Xinguara - Pará, em 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:78C97BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2022/PMX

OBJETO: Constitui objeto do presente certame o registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DA RETIFICAÇÃO: O contrato 228/2022/PMX, publicado em 26 de setembro de 2022, teve alteração no número de Pregão Eletrônico e de Ata de Registro de preços, consequentemente, passa de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 045/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/PMX para PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX.**

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, estabelecida na R. das Orquídeas, Nº 4, Lote 14, bairro: Parque dos Ipês, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no **CNPJ 19.895.434/0001-25**, e-mail: trapicheviagens@hotmail.com Telefone: (94) 99177-6864 (94) 98123-4413, representado neste ato pela Sra**. Maria das Graças Silva Pereira Rodrigues**, brasileira, casada, portador do documento RG 000092707198-3 SSPDGPCII/MA, e do CPF Nº 852.434.263-34, residente e domiciliada Travessa Campos Grande, nº 36, Bairro Vale Verde, Cidade Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000.

VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 18.220,00 (Dezoito mil e duzentos e vinte reais).

Xinguara - Pará, em 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E089E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2022/PMX

OBJETO: Constitui objeto do presente certame o registro de preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL, para atender o deslocamento de servidores na participação em seminários, reuniões, congressos, treinamentos e cursos de interesse destas secretarias, também serão destinadas para as demandas da secretaria municipal de assistência social, pois a mesma atende demandas de pessoas que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e necessitam de ajuda em locomoção de um município/estado para o outro, atendendo as demandas deste município de Xinguara Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV - III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD - SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2144 – MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENEF. EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
DA RETIFICAÇÃO: O contrato 229/2022/PMX, publicado em 26 de setembro de 2022, teve alteração no número de Pregão Eletrônico e de Ata de Registro de preços, consequentemente, passa de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 045/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/PMX para PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2022/PMX e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/PMX.**
CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: PEREIRA & ANAISSE LTDA, estabelecida na AV Weyne Cavalcante, Nº 755, Sala 02, bairro: Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, inscrita no **CNPJ 14.145.416/0001-02**, e-mail: turismocristal@hotmail.com Telefone: (94) 98167-5556, representado neste ato pela Sra. **Marcia de Nazaré Pereira Coriolano Anaisse**, brasileira, divorciada, portador do documento RG 3063664 PCII-PA, e do CPF Nº 512.745.152-20, residente e domiciliada AV Weyne Cavalcante, nº 775, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000.
VIGÊNCIA: de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 458.216,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais).

Xinguara - Pará, em 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6FD773FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

9ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
CLEIDIMAR AZEVEDO MARTINS	116
JANAINA LIMA SILVA	117
DELVANIA GOMES DE CARVALHO	118
VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA	119
RENILDE AZEVEDO SILVA	120
CLAYTON MACHADO BOTELHO	121
CLEITON DE OLIVEIRA SANTOS	122
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	123
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	124
JORGE DA SILVA ARAUJO	125
DAVI MAGNO DA SILVA COSTA	126
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS TRINDADE	127
MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	128
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	129

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
ALESSANDRA GOMES MOTA	54
ELIANE DA SILVA ALVES	55
ERLON MACHADO PEREIRA	56
LEANI CARDOSO DE OLIVEIRA	57
YGO MARTINS SILVA	58
MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	59

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUCIMÁRIA DE SOUZA ASSIS	21
SEANE DE JESUS ROCHA	22

WAGNER SALGADO DA SILVA	23

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LISSANDRA CORDEIRO RIBEIRO	9
FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA	10
IVO MORAES SILVA	11

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA	100
MARIA GONÇALA RODRIGUES COSTA	101
TEREZA CRISTINA AMORIM SOUZA	102
SHEILA MARIA DA SILVA CINTRA	103
MARÍA DA SILVA VIANA	104
IVANDA DE SOUZA RIBEIRO	105
VASTY DE SOUSA SILVA	106
MARIA IVA DE SOUZA MARQUES	107
ROSANE MARINHO OLIVEIRA	108
FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA	109
LUCILEIA SIQUEIRA DA SILVA	110
KEILA MARIA COSTA SANTOS	111
MÁRCIO JOSE DE CAMARGOS	112
JOSÉ NILTON LOPES NERES	113
KATIANA MOTA DO NASCIMENTO	114
DIONE DOS SANTOS SOUZA	115

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARCILENE COELHO DA SILVA	35
ANA KAROLLYNA DA SILVA MACHADO	36

Marabá (PA), 26 de setembro de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FB9CB9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2022 – 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 367/2022 – 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de setembro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

> " Dispõe sobre a atualização da tabela de valores de imóveis urbanos do município de Pacajá e sobre o desconto do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU" para pagamentos até a data de vencimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Art. 126 da lei 293/2007, Código Tributário deste Município** - que autoriza o Poder Executivo a atualizar anualmente, por meio de decreto, a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção;

DECRETA:

Art. 1º. Atualizar, para todos os fins, para o exercício de 2022, a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, de imóveis urbanos do município de Pacajá, conforme localização dos bairros discriminados na tabela abaixo:

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VAL/M²
044	CENTRO COMERCIAL	506,25
001	CENTRO	184,90

052	CENTRO INTERMEDIARIO	104,55
047	CENTRO EXPANSÃO	81,45
002	ALTO BONITO	81,45
006	ALTO BONITO EXPANSÃO	52,80
004	TOZETTI COMERCIAL	259,75
045	TOZETTI RESIDENCIAL	110,05
046	TOZETI EXPANSÃO	69,30
010	SOL NASCENTE COMERCIAL	259,74
017	SOL NASCENTE RESIDENCIAL	92,45
036	INDUSTRIAL	126,55
007	BELA VISTA	64,90
009	NOVO HORIZONTE	92,45
497	NOVO HORIZONTE INTERMEDIARIO	69,30
049	NOVO HORIZONTE EXPANSÃO	46,20
005	COLINAS	52,80
029	MORRO DA TELEMAR/TV	58,30
003	SÃO FRANCISCO	69,30
022	SÃO FRANCISCO - EXPANSÃO	52,80

FATORES DE CORREÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FATOR**
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,90
4	Irregular	0,70

FATORES DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÃO

TIPOS DE EDIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR M²**
1	Cômodo	165,00
2	Casa	330,00
3	Apartamento	330,00
4	Loja	330,00
5	Sala	330,00
6	Galpão	165,00
7	Telheiro	165,00
8	Indústria	385,00
9	Especial	473,00

FATORES DE CORREÇÃO		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FATOR**
1	Alinhada	0,90
2	Recuada	1,00
3	Ultrapassa Limite	1,20

Art.2 º. O indicador de atualização, conforme determina o art. 126 da Lei 293/2007 – Código Tributário do Município de Pacajá é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único – O valor da atualização a ser aplicado será 10,06%, correspondente à variação acumulada em 2021.

Art.3 º. A notificação de lançamento do imposto a que se refere o caput realizar-se-á nos termos do art. 56 do Código Tributário de Pacajá e considerar-se-á regularmente notificado ao sujeito passivo com a divulgação do edital na página da prefeitura na rede mundial de computadores ou em jornal de circulação local, combinado com pelo menos uma das seguintes hipóteses legais de notificação de lançamento:

I. com sua entrega pelo serviço postal, no local do imóvel ou estabelecimento ou no local indicado pelo contribuinte;
II. com a publicação no diário oficial do município e a disponibilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pacajá ou
III. por edital, consoante o disposto nesta lei, na impossibilidade de sua realização na forma prevista no inciso precedente, ou no caso de recusa de seu recebimento.

Art.4 º. O IPTU poderá ser pago:

I- em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) em até de 11 de novembro ou
II- em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) em até 30 de dezembro.

Parágrafo Único: A vigência deste decreto será de 27 de setembro à 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação **revogando as disposições** em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:191FE996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 045/2022 – SEMUTRAN 26 DE SETEMBRO DE 2022

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	22/09/2022	631/2022	TP00027047	OTZ 9756	DEFERIDO
02	22/09/2022	632/2022	TP00024597	QDJ 5088	INDEFERIDO
03	22/09/2022	633/2022	TP00029012	QVV 6B23	DEFERIDO
04	22/09/2022	634/2022	TP00028987	QVV 6B23	DEFERIDO
05	22/09/2022	638/2022	TP00025501	OSY 3800	INDEFERIDO
06	22/09/2022	639/2022	TP00019113	OTI 4841	INDEFERIDO
07	22/09/2022	643/2022	D1098872	JVU 8371	DEFERIDO
08	22/09/2022	644/2022	TP00019605	QVD 7D47	DEFERIDO
09	22/09/2022	645/2022	TP00014630	NSY 1430	DEFERIDO
10	22/09/2022	646/2022	TP00024987	QVV 2G37	DEFERIDO
11	22/09/2022	648/2022	TP00029383	NSG 9538	DEFERIDO
12	22/09/2022	649/2022	TP00023551	JVL 0382	INDEFERIDO
13	22/09/2022	650/2022	TP00027343	JVL 0382	INDEFERIDO
14	22/09/2022	651/2022	TP00025548	QES 7119	INDEFERIDO
15	22/09/2022	652/2022	TP00028763	JVE 9J92	DEFERIDO
16	22/09/2022	653/2022	TP00023172	PQW 8C90	DEFERIDO
17	22/09/2022	654/2022	TP00028355	RWN 5J15	DEFERIDO
18	22/09/2022	657/2022	TP00025015	QDY 2809	DEFERIDO
19	22/09/2022	658/2022	TP00025735	QEE 2386	DEFERIDO
20	22/09/2022	659/2022	TP00028490	QDV 9187	INDEFERIDO
21	22/09/2022	660/2022	TP00021251	JVO 0246	INDEFERIDO
22	22/09/2022	668/2022	TP00026138	QEJ 0225	DEFERIDO
23	22/09/2022	669/2022	TP00025541	OFI 7415	INDEFERIDO
24	22/09/2022	670/2022	D1095166	JVF 3496	DEFERIDO
25	22/09/2022	674/2022	D1096955	QDC 4548	DEFERIDO
26	22/09/2022	675/2022	TP00026047	QDC 4548	DEFERIDO
27	22/09/2022	676/2022	TP00026048	QDC 4548	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F995EAE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 32ª **CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Carlos Furtado, s/nº, Bairro Industrial - Trairão – Pará (anexo ao Hospital Municipal), para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 26 de setembro de 2022, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde Assistente Administrativo						02 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nubia Martins Oliveira	378	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificada

Trairão, Pará, 23 de Setembro de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:30EFC6EC